SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 01 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1341

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

DIRETORIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Ementa: Adota o DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO** , no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os dispostos da Constituição Federal que estabeleça o principio constitucional da publicidade, devendo estar presentes nos atos de natureza orçamentária, financeira, contratual e de âmbito pessoal;

CONSIDERANDO que atualmente, as publicações oficiais do Consórcio são realizadas por meio de documento físico (papel) e quando a publicação ocorre no mural do Consórcio, somente tem acesso, as pessoas que por ali trafegam e a informação que não chega até o munícipe, o deixam à margem das decisões tomadas pela Administração Pública.

CONSIDERANDO, que a adoção de publicação eletrônica, também conhecida como publicação on-line, se presta, sobretudo à ampliação do número de pessoas que dela se utilizam, tornado real e efetivo o principio da transparência e publicidade nesse novo modelo de organização da sociedade e do Estado atual e para que os membros consorciados possam ter acesso de forma efetiva, transparente e rápida a todos os atos administrativos do consórcio.

CONSIDERANDO, que todos os atos praticados pelo Consórcio**,**devem pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e, também, pelo da publicidade, proporcionando ao Consórcio economia, transparência, segurança, rapidez e facilidade.

Faço expedir,***ad referendum***da Assembleia Geral, o seguinte:

RESOLUÇAO:

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), é adotado como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO**.

Art. 2º As publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco substituem quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO**a partir da vigência desta Resolução, sendo facultativa a publicação em outros órgãos de imprensa oficial.

Parágrafo Único: O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO**deverá promover a publicação de seus atos nos demais veículos de comunicação sempre que a legislação federal ou estadual assim o exigir, a exemplo da hipótese de que trata o art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco deverão ser veiculadas na rede mundial de computadores – internet, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amupe, sendo livre acesso para leitura e impressão, independentemente de registro ou identificação.

§1° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco atenderão ao calendário designado pela AMUPE.

§2° Considera-se como data da publicação o dia útil em que a edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco for disponibilizada na internet.

§3º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução AMUPE nº 01/2009.

§4º Os atos cadastrados na forma do §3º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.

§5º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subsequente.

§6º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e assinatura dos atos a serem publicados.

§7º As matérias cadastradas e/ou assinaladas eletronicamente após o horário fixado §3º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.

Art. 4ºA edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras –

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 5º Compete à Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE o gerenciamento do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, bem como a publicação de suas edições, a guarda e arquivamento permanente e íntegro em meio eletrônico.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo das matérias encaminhadas à publicação é do órgão que as produziu.

Art. 7º O encaminhamento das matérias produzidas e disponibilizadas para publicação fica sob a responsabilidade do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO** e dos que tenham a incumbência de enviá-las eletronicamente aos responsáveis pela edição e publicação devendo observar a Resolução nº 01/2009 que dispõe sobre a instituição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e suas alterações posteriores.

Art. 8º Os atos após serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, não poderão sofrer qualquer espécie de modificação, supressão ou ajuste.

Parágrafo Único: Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação

Art. 9° Na hipótese de a página do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco não estiver acessível por problemas técnicos, o Consórcio adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.

Art. 10º São publicados, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco:
I - as Resoluções e demais atos do Consórcio;
II - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.

Art. 11º Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória podem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

§1° Incluem-se entre os atos a que se refere este artigo:
I - atas e decisões de órgãos colegiados;
II - pautas;
III - editais, avisos e comunicados;
IV - contratos, convênios, aditivos e distratos;
V - despachos de autoridades administrativas, relacionados a interesses individuais; e
VI - atos oficiais que autorizem, permitam ou concedam a execução de serviços por terceiros.

§2° Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 12º É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco:
I - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
II - as partituras e letras musicais; e
III - os discursos.

Parágrafo Único: Somente será admitida a publicação do brasão oficial do Consórcio.

Art. 13º Os atos cadastrados em desacordo com os termos desta Resolução não serão objeto de publicação.

Art. 14º O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO** disponibilizará, mediante solicitação do interessado e o pagamento da taxa correspondente à sua reprodução, cópia dos atos administrativos e normativos publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, a fim de garantir aos indivíduos ou entes desprovidos de acesso à internet, o conhecimento das publicações constantes no referido veículo.

Art. 15º Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade, a publicidade do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou remetente.

Art. 16° Fica o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO** autorizado a contribuir para a Associação Municipalista de Pernambuco com o custeio das despesas associadas ao uso do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Art. 17° Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Ouricuri, 14 de Maio de 2015.

PEDRO GILDEVAN COÊLHO MELO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Suzany Ially de Carvalho Santos
Código Identificador:CDB033AA

DIRETORIA EXECUTIVA
PROTOCOLO DE INTENÇÕES CISAPE

PROJETO DE LEI Nº _____

ANEXO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

PROTOCOLO DE INTENÇÔES

Pelo presente instrumento, o município de **ARARIPINA**, CGC nº 11040854/0001-18, com sede na Rua Coelho Rodrigues ,174, Centro, neste ato representado pelo seu prefeito VALDEIR DE ANDRADE BATISTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.650.024-15, portador da cédula de identidade nº 1191658, SSP/PE, o município de **BODOCÓ**, CGC nº 11040862/0001-64, com sede na Av. Floriano Peixoto, nº 78, neste ato representado pelo seu prefeito JAIME MARCELINO DE LIMA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 447.495.464-53, portador da cédula de identidade nº 3367224, SSP/PE, o município de **DORMENTES**, CGC n º 35667377/0001-83, com sede na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, neste ato representado pelo seu prefeito GEOMARCO COELHO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 471.177.024-00, portador da cédula de identidade nº 2949158, SSP/PE, o município de **EXU**, CGC nº 11040870/0001-00, com sede na Rua Eufrásio Alencar, 13, neste ato representado pelo seu prefeito JOSÉ JAILSON BENTO SARAIVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.723.333-68, portador da cédula de identidade nº 99029197, SSP/CE, o Município de **GRANITO**, CGC nº 11040888/0001-02, com sede na Av. José Saraiva Xavier, 90, neste ato representado pelo seu prefeito JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.437.984-68, portador da cédula de identidade nº 2298374, SSP/PE, o município de **IPUBI**, CGC nº 11040896/0001-59, com sede na Av.Getúlio Vargas, 65 neste ato representado pelo seu prefeito FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 599.748.004-63, portador da cédula de identidade nº 3486451, SSP/PE, o Município de **MOREILANDIA**, CGC nº 11361227/0001-89,com sede na Rua Sete de Setembro, 901, neste ato representado pelo seu prefeito, JÉSER DE SÁ VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.165.503-91, portador da cédula de identidade nº 634912, SSP/PE, o município de **OURICURI**, CGC nº 110440504/0001-67, com sede na Pç. Pe. Francisco Pedro da Silva, 145, neste ato representado pelo seu prefeito FRANCISCO MUNIZ COELHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.752.314-15, portador da cédula de identidade nº 622239, SSP/PE,

o município de **PARNAMIRIM**, CGC n º 11361732/0001-25, com sede na Rua Dr. Miguel, 22, neste ato representado pelo seu prefeito FERNANDO ANTÔNIO PARENTE CABRAL, inscrito no CPF/MF sob o nº 181.287.004-30, portador da cédula de identidade nº 1360981, SSP/PE, o município de **SANTA CRUZ**, CGC n º 24301475/0001-86, com sede na Av. Três de Maio , 276 , neste ato representado pelo sua prefeita ELIANE MARIA DA SILVA SOARES , inscrita no CPF/MF sob o nº 902.326.404-59, portadora da cédula de identidade nº 4772472, SSP/PE, o município de **SANTA FILOMENA**, CGC nº 01613732/0001-10, com sede na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, neste ato representado pelo seu prefeito PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.791454-34, portador da cédula de identidade nº 3588236, SSP/PE, o município de **TRINDADE,** CGC nº 11040912/0001-03, com sede na Av. Central Sul, 567, neste ato representado pelo seu prefeito GERÔNCIO ANTÔNIO FIGUEIREDO SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.174.584-68, portador da cédula de identidade nº 1880970, SSP/PE .

CLÁUSULA PRIMEIRA – O consórcio terá a denominação de **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE** e terá como finalidade, dentre outras, a realização dos objetivos de interesse comum, visando a promoção e o desenvolvimento político, administrativo, econômico e social dos municípios e da região a que pertencem.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CISAPE terá vigência por prazo indeterminado, e a sua sede será fixada no Município de Ouricuri.

CLÁUSULA TERCEIRA – o CISAPE terá como área de atuação a soma dos territórios de todos os Municípios consorciados que ratificarem o presente Protocolo de Intenções, podendo ser ampliada nas hipóteses de eventuais alterações para inclusão de outros Municípios, de Estados, do Distrito Federal, e da União nos termos do disposto no § 1º, incisos II e IV do art. 4º, da Lei 11.107/05, c/c letras b e c do inciso IV, do art. 2º, do Decreto Regulamentar nº 6.017/2007.

CLÁUSULA QUARTA – o CISAPE terá a sua natureza jurídica definida como **associação pública**, a qual será constituída a partir da conversão do presente instrumento em contrato de consórcio, depois de ratificado pelas Câmaras Municipais de cada município subscritor, e integrará a administração indireta de todos os municípios consorciados.

CLÁUSULA QUINTA – os municípios subscritores, desde já manifestam prévia aprovação de eventuais alterações do Contrato de Consórcio para fins de ingresso / adesão de qualquer dos municípios, que por qualquer motivo não tenham subscrito o presente Protocolo, como fundadores, exigindo-se para tanto, em qualquer caso e a qualquer época, a homologação, pela Assembléia Geral do CISAPE, após a ratificação, por lei municipal, do presente protocolo pelo respectivo município ingressante.

Parágrafo primeiro – esta prévia aprovação se estende aos demais estados da federação, ao Distrito Federal e à União, cujas exigências para efetivação do respectivo ingresso também dependerá de homologação, pela Assembléia Geral do CISAPE, da ratificação do presente Protocolo, por lei específica, de cada ente federativo ingressante.

Parágrafo segundo – qualquer alteração contratual se materializará por meio de "Termo Aditivo" ao Contrato de Consórcio e será, sob pena de nulidade, subscrito por todos os entes consorciados, inclusive pelo ente ingressante.

CLÁUSULA SEXTA – além da área de atuação definida na cláusula terceira o CISAPE também poderá representar os entes consorciados perante outras esferas de governo, em assuntos de interesse comum, sendo necessário para tanto, autorização da Assembléia Geral nas hipóteses de efetiva formalização de negócio jurídico.

CLÁUSULA SÉTIMA – observados os limites constitucionais, dentre outros objetivos que porventura venham incorporar os interesses do CISAPE, os municípios consorciados fixam desde já os seguintes:

I- a gestão associada de serviços públicos, definida pelo Decreto Regulamentar nº 6.017/07 como o exercício das atividades de planejamento, regulação ou fiscalização de serviços públicos entre entes federados, acompanhada ou não da prestação de serviços públicos, inclusive a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos;

II- a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;

III- o compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos de gestão, manutenção, informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

IV- a produção de informação ou de estudos técnicos em geral;

V- a instituição e o funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres;

VI- a promoção de uso racional de recursos naturais e a proteção do meio-ambiente, promovendo o fortalecimento e a criação dos conselhos ambientais nos municípios ou de forma regionalizada a cargo do consórcio;

VII- o exercício de funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que tenha sido delegadas ou autorizadas;

VIII- o apoio e o fomento de intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;

IX- a gestão e a proteção de patrimônio paisagístico ou turístico comum e a promoção do turismo local e regional;

X- o planejamento, a gestão e a administração dos serviços e recursos da previdência social de qualquer dos entes consorciados;

XI- o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário;

XII- as ações e políticas de desenvolvimento sócio-econômico local e regional em todas as áreas, inclusive no tocante à habitação e economia;

XIII- o exercício de competências pertencentes aos entes federados nos termos de autorização ou delegação.

XIV- o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90).

XV- o estímulo e promoção de eventos sociais, políticos, econômicos e científicos relacionados com os interesses individuais ou regionais dos municípios consorciados.

XVI- enfim, todas as ações que digam respeito ao ensino, à pesquisa e ao desenvolvimento institucional.

Parágrafo primeiro – para fins do contido no inciso XI, do art. 4º, da Lei 11.107/05, os municípios consorciados autorizam a gestão associada de seus serviços públicos, compreendendo a transferência do exercício de sua competência para o consórcio público, por meio de contrato de programa, no tocante aos serviços ocorrentes nas áreas: administrativa, arrecadação, saúde, cultura, educação, esporte, lazer, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e proteção (ainda que de forma indireta) do meio ambiente, da defesa social, além de todos aqueles diretamente ligados aos objetivos do consórcio.

Parágrafo segundo – os Municípios consorciados igualmente autorizam o CISAPE a licitar e outorgar (contratar) concessão,

permissão ou autorização da prestação dos serviços cujas competências restarão transferidas por força do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – O CISAPE terá a seguinte composição organizacional:

I- Assembléia Geral;
II- Diretoria Executiva;

Parágrafo primeiro — A Diretoria Executiva será composta de um Presidente, um Vice-presidente, um Tesoureiro e um Secretário.

CLÁUSULA NONA – Como instância máxima a Assembléia Geral, composta por todos(as) os(as) Prefeitos(as) dos Municípios consorciados, se reunirá ordinariamente uma vez por bimestre, para além de outras deliberações oportunas, apreciar as contas, os relatórios gerenciais da Diretoria, ficando estabelecido que qualquer convocação, seja de caráter ordinário ou extraordinário, será feita com antecedência mínima de três dias, por ofício contendo a Ordem do Dia dos assuntos a serem discutidos, dia, hora e local da reunião.

Parágrafo primeiro – É de competência da Assembléia Geral, dentre outras, decidir sobre reformas do Contrato de Consórcio ou Estatuto; eleger, empossar e destituir a Diretoria Executiva; decidir sobre a extinção e as questões de natureza patrimonial do Consórcio.

Parágrafo segundo - Na data e hora determinada a Assembléia Geral tomará as deliberações constantes da convocação, estando presente, pessoalmente, 2/3(dois terços) dos representantes legais dos municípios consorciados, sendo vedada a representação por procuração.

Parágrafo terceiro - Não havendo número suficiente conforme o determinado no parágrafo anterior, a Assembléia Geral tomará as deliberações constantes da convocação, uma hora após o horário previsto na convocação, com qualquer número de consorciados presentes.

Parágrafo quarto - Quando o assunto versar sobre aprovação e modificação do Estatuto ou do Contrato do Consórcio Público, exclusão de consorciado, eleição e destituição dos membros componentes da Estrutura Organizacional, será exigido o voto concorde de 2/3(dois terços) dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos entes consorciados, ou com menos de 1/3(um terço) nas convocações seguintes:

Parágrafo quinto - As demais decisões da Assembléia Geral serão tomadas por votos da maioria simples (metade mais um) dos entes consorciados presentes, e todas elas serão registradas em atas individuais por cada reunião, as quais serão subscritas por todos os votantes.

Parágrafo sexto - A cada ente consorciado será assegurado o direito de proferir apenas 01 (um) voto na Assembléia Geral.

Parágrafo sétimo - Não poderá ser objeto de deliberação a modificação da finalidade do CISAPE que extrapole os limites da lei Federal que instituiu as normas gerais.

Parágrafo oitavo - Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente a qualquer tempo, por iniciativa do representante legal do consórcio que será o seu presidente; por solicitação da Diretoria Executiva e, ainda, por pelo menos 1/5(um quinto) dos Municípios consorciados.

Parágrafo nono – O(A) Chefe do executivo eleito(a) Presidente da Diretoria Executiva é concomitantemente Presidente da Assembléia Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA – o CISAPE terá a sua estrutura organizacional plena definida no respectivo Estatuto Social, que determinará a composição e competência dos seus órgãos, ficando desde já definido que o seu representante legal será, obrigatoriamente, um dos chefes do Poder Executivo dos Municípios consorciados, eleito para um mandato de DOIS anos, podendo ser reeleito uma única vez, e até quando estiver mantida a sua condição de chefe do Poder Executivo de Município consorciado, cujas eleições ocorrerão nas reuniões da Assembléia Geral, obedecendo ao critério de votação previsto na cláusula oitava.

Parágrafo primeiro – o mandato do representante legal do consórcio cessará automaticamente na eventualidade de o mesmo não mais ocupar, a chefia do Poder Executivo do ente da federação que representa na Assembléia Geral, hipótese em que será automaticamente sucedido por quem vier a preencher essa condição, devendo tal ocorrência constar de ata regular de reunião.

Parágrafo segundo – nos seus impedimentos ou na sua vacância, o representante legal do consórcio será substituído ou sucedido pelo vice-presidente do consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O quadro de pessoal do CISAPE será definido no seu Estatuto, sendo assegurado pelo menos um secretário executivo; cujas atribuições e vencimentos (remuneração) serão fixados no respectivo Estatuto Social, garantindo-se ao(a) Secretário(a) Executivo(a), no mínimo, o valor equivalente a maior remuneração entre aquelas conferidas aos secretários dos Municípios consorciados, limitando-se ao valor do menor vencimento recebido pelo prefeito ou prefeita dentre aqueles que representam os municípios consorciados.

Parágrafo primeiro – a forma de provimento de emprego será aquela estabelecida no art. 37 da Constituição Federal, e será regido pelo regime da CLT, exigindo-se no caso de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, seleção simplificada a cargo exclusivo do representante legal do consórcio.

Parágrafo segundo – os entes da Federação consorciados, ou com eles conveniados, poderão ceder-lhe servidores, na forma e condições da legislação de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O CISAPE somente celebrará contrato de gestão ou termo de parceria se os seus respectivos objetos estiverem de acordo com os objetivos do consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os critérios técnicos para cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como para o seu reajuste e revisão serão os mesmos adotados pelos municípios consorciados, respeitando-se sempre o equilíbrio econômico do contrato que porventura estejam vinculados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Estando adimplentes com as suas obrigações, aos contratantes será assegurado o direito de exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de consórcio público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para fins do que dispõem os §§ 1º e 2º do art. 5º, da lei nº 11.107/2005, o Contrato do Consórcio Público poderá ser celebrado por apenas uma parcela dos entes da Federação que subscreveram o presente protocolo, e ainda poderá ser este ratificado com reserva de forma a caracterizar consorciamento parcial ou condicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A fim de viabilizar a celebração do contrato de consórcio público, o presente instrumento deverá submeter-se à ratificação dos entes consorciados por meio de lei específica, exceto em relação ao ente consorciado que porventura já tenha disciplinado por lei a sua participação no respectivo consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A retirada de qualquer dos entes consorciados ou ingresso de novo ente federativo no quadro do consórcio constituirá alteração contratual para fins do que determina o art. 12, da lei nº 11.107/05, de sorte que os respectivos atos somente ganharão eficácia depois de aprovados pela Assembléia Geral e ratificados mediante lei pelos entes ingressantes, os quais, juntamente com o ente interessado firmarão a respectiva alteração contratual.

Parágrafo Primeiro – O ente consorciado que desejar se retirar do CISAPE deverá requerer por escrito, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias.

Parágrafo Segundo – Os municípios que desejarem ingressar no CISAPE, posteriormente a formalização deste consórcio, deverão pagar taxa de adesão no valor a ser definido em Assembléia Geral.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias, redigidos em 10 (dez) laudas para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Ouricuri, no estado de Pernambuco.

Ouricuri, 14 de janeiro de 2008.

VALDEIR DE ANDRADE BATISTA
Prefeito de Araripina

JAIME MARCELINO DE LIMA JÚNIOR
Prefeito de Bodocó

GEOMARCO COELHO DE SOUSA
Prefeito de Dormentes

JOSÉ JAILSON BENTO SARAIVA
Prefeito de Exú

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito de Ipubi

JÉSER DE SÁ VIEIRA
Prefeito de Moreilândia

FRANCISCO MUNIZ COELHO
Prefeito de Ouricuri

FERNANDO ANTÔNIO PARENTE CABRAL
Prefeito de Parnamirim

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita de Santa Cruz

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito de Santa Filomena

GERÔNCIO ANTÔNIO FIGUEIREDO SILVA
Prefeito de Trindade

Publicado por:
Suzany Ially de Carvalho Santos
Código Identificador:A0476C4E

DIRETORIA EXECUTIVA
ESTATUTO SOCIAL CISAPE

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, NATUREZA, OBJETIVO E DURAÇÃO

Art. 1º - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO, que passa a adotar a sigla "CISAPE", é uma associação pública integrando, assim, a administração indireta de todos os municípios consorciados e será regido pelo presente estatuto, de acordo com o PROTOCOLO DE INTENÇÕES e seus Termos Aditivos, com a Lei nº 11.107/05 e o Decreto Nº 6.017/07, bem como de acordo com as leis vigentes no País.

Art. 2º - O CISAPE terá sede e foro na cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, sendo seu campo de atuação a área somada dos territórios de todos os municípios consorciados.

§ 1º - Qualquer município contíguo ou vizinho à região do CISAPE poderá incorporar-se a área de atuação, bastando, para isso, aprovação por 3/5 dos membros da Assembléia Geral e pagamento de taxa de adesão no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

§ 2º A taxa a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo será utilizada exclusivamente pelo CISAPE dentre os objetivos propostos em seu Contrato de Consórcio.

Art. 3º - É objetivo do CISAPE, dentre outros, os seguintes:
I- realizar ações de interesse comum, visando à promoção e o desenvolvimento político, administrativo, econômico, social e ambiental dos municípios e da região a que pertencem;
II- prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura e institucionais, notadamente nas seguintes áreas: educação, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação, meio ambiente e segurança;
III- articular os Municípios Consorciados na defesa dos seus interesses face às esferas Estadual e Federal;
IV- gerir associadamente os serviços públicos, definidos pelo Decreto Regulamentar nº 6.017/07 como o exercício das atividades de planejamento, regulação ou fiscalização de serviços públicos entre entes federados, acompanhada ou não da prestação de serviços públicos, inclusive à transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos;
V- prestar serviços, inclusive de assistência técnica, à execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;
VI- compartilhar ou usar em comum instrumentos, máquinas e equipamentos de gestão, manutenção, informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
VII- produzir informação ou estudos técnicos em geral;
VIII- instituir e gerir as escolas de governo ou estabelecimentos congêneres;
IX- promover o uso racional de recursos naturais e a proteção do meio-ambiente, promovendo o fortalecimento e a criação dos conselhos ambientais nos municípios ou de forma regionalizada a cargo do consórcio;
X- exercer funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que tenha sido delegadas ou autorizadas;
XI- apoiar e fomentar o intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
XII- gerir e proteger o patrimônio paisagístico ou turístico comum e promover o turismo local e regional;
XIII- planejar a gestão e administração dos serviços e recursos da previdência social de qualquer dos entes consorciados;
XIV- fornecer assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário;
XV- desenvolver ações e políticas de desenvolvimento sócio-econômico local e regional em todas as áreas, inclusive no tocante à habitação e economia;
XVI- exercer competências pertencentes aos entes federados nos termos de autorização ou delegação;
XVII- desenvolver ações e os serviços de saúde, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90);
XVIII- desenvolver ações e os serviços de saneamento básico, obedecidos os princípios, diretrizes nacionais que regulam a matéria (Lei 11.445/07);
XIX- estimular e promover eventos sociais, políticos, econômicos e científicos relacionados com os interesses individuais ou regionais dos municípios consorciados;
XX- toda e qualquer ação que diga respeito ao ensino, à pesquisa e ao desenvolvimento institucional.

§ 1º – Para fins do contido no inciso XI, do art. 4º, da Lei 11.107/05, os Municípios consorciados autorizam a gestão associada de seus

serviços públicos, compreendendo a transferência do exercício de sua competência para o consórcio público, por meio de contrato de programa, no tocante aos serviços ocorrentes nas áreas: administrativa, arrecadação, saúde, cultura, educação, esporte, lazer, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e proteção do meio ambiente, ainda que de forma indireta, além de todos aqueles diretamente ligados aos objetivos do consórcio.

§ 2º - Os Municípios consorciados igualmente autorizam o CISAPE a licitar e outorgar (contratar) concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços cujas competências restarão transferidas por força do presente instrumento.

Parágrafo único – É vedado, aos membros dos órgãos administrativos do CISAPE, manifestarem-se em nome deste sobre assunto político partidário.

Art. 4º O CISAPE funcionará por tempo indeterminado.

CAPITULO II

DOS CONSORCIADOS

Art. 5º – O CISAPE terá as seguintes categorias de consorciado:

I- FUNDADORES;
II- EFETIVOS;

§ 1º São consorciados fundadores todos os entes federativos que aderiram ao CISAPE no momento de sua constituição.

§ 2º São consorciados efetivos todos os entes federativos que aderirem ao CISAPE após a sua constituição, mediante pagamento da taxa de adesão prevista neste Estatuto.

Art. 6 º - São direitos dos consorciados Fundadores e Efetivos:

I- exercer o direito de votar e ser votado;
II- exercer, livremente, os direitos de opinar, sobre os temas apresentados em reuniões da Assembléia Geral, no limite da lei;
III- requerer ajuda técnico-jurídica e/ou técnico administrativa;
IV- sugerir medidas de interesse regional;
V- participar das reuniões do consórcio;
VI- oferecer sugestão e medidas de interesse do consórcio;
VII- participar de quaisquer eventos promovidos pelo consórcio;
VIII- integrar comissões especiais criadas pelo consórcio.

Art. 7º - São deveres dos consorciados Fundadores e Efetivos:

I- pagar as contribuições, auxílios e rateios;
II- indenizar o CISAPE por prejuízo que porventura lhe cause
III- comparecer às reuniões;
IV- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o contrato do consórcio e demais obrigações deles decorrentes.

Art. 8º- Os consorciados Fundadores e Efetivos estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I- Advertência;
II- Suspensão;
III- Exclusão.

§ 1º - A penalidade somente será aplicada após decisão da Assembléia Geral, assegurado ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - Na aplicação da pena a Assembléia Geral levará em conta a gravidade da falta, o grau de participação do consorciado no fato imputado e os seus antecedentes perante o CISAPE de maneira que a decisão seja tomada com prudência e razoabilidade.

CAPÍTULO III

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - São órgãos do CISAPE:

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria Executiva;
c) Secretaria Executiva;
d) Núcleos de Gestão.

Art. 10 – Da Assembléia Geral

§ 1º - Como instância máxima a Assembléia Geral, composta por todos os chefes do poder executivo dos municípios consorciados, reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada dois meses, para além de outras deliberações oportunas, apreciar as contas, os relatórios gerenciais da Diretoria Executiva e os pareceres financeiros, quando for o caso, ficando estabelecido que qualquer convocação, seja de caráter ordinário ou extraordinário, será feita com antecedência mínima de (08) oito dias, por ofício contendo a Ordem do Dia dos assuntos a serem discutidos, dia, hora e local da reunião, e ainda se regerá pelas seguintes disposições:
I - A Assembléia Geral se reunirá preferencialmente na sede do consórcio, podendo ocorrer na sede de qualquer dos Municípios consorciados, desde que conste tal designação na ata da assembléia imediatamente anterior;
II - Na data e hora determinada a Assembléia Geral tomará as deliberações constantes da convocação, estando presentes, pessoalmente, 2/3 (dois terços) dos representantes legais dos municípios consorciados, sendo vedada a representação por procuração;
III - Não havendo número suficiente conforme o determinado no inciso anterior, a Assembléia Geral tomará as deliberações constantes da convocação, uma hora após o horário previsto na convocação, com metade mais um de consorciados presentes;
IV - Quando o assunto versar sobre aprovação e modificação do Estatuto Social ou do Contrato de Consórcio Público, adesão e exclusão de consorciado, eleição e destituição dos membros componentes da estrutura organizacional, bem como contratação, nomeação, exoneração e demissão de empregados ou servidores, ocupantes de empregos ou cargos comissionados, será exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em qualquer convocação, sem a maioria absoluta dos entes consorciados.
V - As demais decisões da Assembléia Geral serão tomadas por votos da maioria simples (metade mais um) dos entes consorciados presentes, e todas as deliberações serão registradas em atas individuais por cada reunião, as quais serão subscritas por todos os votantes.
VI - A cada ente consorciado será assegurado o direito de proferir apenas 01 (um) voto na Assembléia Geral.
VII - Não poderá ser objeto de deliberação a modificação da finalidade e dos objetivos do CISAPE que extrapole os limites da Lei Federal Nº 11.107/05 que instituiu as normas gerais.
VIII – A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente a qualquer tempo, por iniciativa do presidente ou, no mínimo, por um terço dos municípios consorciados.
IX - Os consorciados que solicitarem convocação da Assembléia Geral Extraordinária deverão formalizar o pedido por escrito ao Presidente do Consórcio, relatando os motivos e indicando, especificamente, os assuntos a serem tratados.
X - No início de cada reunião da Assembléia Geral a ata da reunião anterior deverá ser submetida à aprovação do plenário.

XI - A Diretoria do Consórcio executará ou fará executar as deliberações da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária.

XII - A Assembléia Geral poderá constituir comissões especiais para instruir as
proposições a serem submetidas à deliberação do plenário. Participarão dos trabalhos das comissões especiais o Secretário (a) Executivo (a) e técnicos das áreas relacionadas com as proposições encaminhadas à Assembléia Geral.

XIII - Compete às comissões especiais da Assembléia Geral elaborar pareceres e sugerir emendas as proposições a elas submetidas.

XIV – Eventual reforma do presente estatuto será procedida em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo a decisão tomada por maioria de 2/3 (dois terços) dos consorciados.

Art. 11 - É da competência da Assembléia Geral:

I - decidir sobre reformas do contrato de consórcio ou deste estatuto;

II - eleger, empossar e destituir a Diretoria Executiva;

III - decidir sobre a extinção e as questões de natureza patrimonial do Consórcio;

IV - deliberar sobre assuntos relacionados com os objetivos do Consórcio;

V - estabelecer a orientação superior do Consórcio, recomendando o estudo de soluções para os problemas administrativos, econômicos e sociais dos consorciados;

VI - eleger por votação secreta, dentre os seus membros a diretoria executiva do Consórcio para o período de 01 (um) ano, permitida a reeleição para o mesmo cargo apenas para mais um período;

VII- eleger os membros das comissões especiais, eventualmente criadas;

VIII - homologar o programa de trabalho proposto pela Diretoria;
IX - aprovar o Contrato de Rateio previsto no Art. 8º da Lei Federal N.º 11.107 de 6 de abril de 2005, de cada Consorciado que vigorará para o Exercício Fiscal seguinte;
X - homologar o relatório geral e a prestação de contas anual da Diretoria do Consórcio, avaliando as atividades desenvolvidas pelo Consórcio;
XI - deliberar sobre qualquer assunto de interesse dos municípios consorciados que constitui objetivo do Consórcio;
XII – promover a reforma do presente estatuto do Consórcio;
XIII - extinguir o Consórcio;
XIV - contratar, nomear, exonerar e demitir empregados ou servidores;
XV - aprovar o ingresso de novos membros no Consórcio;
XVI - decidir pela exclusão de Ente Consorciado em razão de inadimplência ou cometimento de infrações contra as disposições deste Protocolo, do Contrato e do Estatuto do Consórcio;
XVII - aprovar pedido de retirada de ente consorciado do Consórcio;
XVIII - exigir da Diretoria a implementação de medidas administrativas e judiciais na defesa dos interesses do Consórcio;
XIX – aprovar planos diretores que porventura venham ser criados.

Art. 12 – Conforme previsão legal e contratual, o representante legal do CISAPE será, obrigatoriamente, um dos chefes do Poder Executivo dos municípios consorciados, eleito para um mandato de um ano, podendo ser reeleito uma única vez, e até quando estiver mantida a sua condição de Chefe do Poder Executivo de Município consorciado, cujas eleições ocorrerão em reuniões da Assembléia Geral, obedecendo ao critério de votação previsto na cláusula sétima.
§ 1º – O Chefe do Poder Executivo eleito Presidente da Diretoria Executiva é, concomitantemente, Presidente da Assembléia Geral.
§ 2º – O mandato do representante legal do consórcio cessará automaticamente na eventualidade de o mesmo não mais ocupar a chefia do Poder Executivo do ente da federação que representa na Assembléia Geral.
§ 3º – Nos seus impedimentos ou na sua vacância, o representante legal do consórcio será sucedido por aquele que, na mesma hipótese, o suceder na Chefia do Poder Executivo do respectivo ente da federação que representa.

§ 4º – Nos casos de faltas e impedimentos temporários do seu presidente, assumirá a presidência do CISAPE o seu respectivo vice-presidente.

Art. 13 - O CISAPE será administrado pela Diretoria Executiva que será composta dos seguintes membros:

I - presidente;

II - vice-presidente;

III - secretário geral;

IV - primeiro tesoureiro;

V - segundo tesoureiro.

Parágrafo único – todos os membros serão eleitos em Assembléia Geral, dentre os membros do Consórcio, obedecendo as seguintes disposições:

I - A eleição dos Diretores do Consórcio será realizada na primeira segunda-feira do mês de fevereiro de cada ano e sua posse imediatamente após a apuração do resultado da eleição;

II - Somente poderá votar e ser votado para os cargos da Diretoria Executiva do Consórcio o Prefeito cujo Município esteja adimplente com suas obrigações do Consórcio;

III - O afastamento do cargo de Prefeito é impedimento para exercer os cargos da Diretoria, enquanto aquela situação perdurar;

IV - Os membros da Diretoria não terão direito à remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

Art. 14 - São atribuições do Presidente do Consórcio:

I - representar administrativa e judicialmente o Consórcio;
II - zelar pelo cumprimento do contrato e respectivo Estatuto;
III - encaminhar aos órgãos e entidades competentes as reivindicações do Consórcio;
IV - convidar representantes de órgãos públicos ou privados e profissionais liberais para participarem dos grupos de trabalho, constituídos pela Diretoria Executiva;
V - firmar convênios, acordos ou contratos com entidades públicas e privadas;
VI - contratar e remunerar os servidores do Consórcio na forma da legislação trabalhista de acordo com o quadro de pessoal previsto neste Protocolo de Intenções;
VII - solicitar, mediante pedido fundamentado, que sejam postos à disposição do Consórcio os servidores dos Municípios consorciados e de outros órgãos da
administração pública;
VIII - encaminhar as resoluções da Assembléia Geral para que sejam implementadas pela Secretaria Executiva;
IX - autorizar pagamento e movimentar recursos financeiros do Consórcio através de cheques bancários nominais, que assinará em conjunto com o Primeiro Tesoureiro;
X - gerir o patrimônio do Consórcio;
XI - convocar a Assembléia Geral nos termos deste Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consorcio;
XII - receber as proposições dos Municípios consorciados para posterior encaminhamento à Assembléia Geral;
XIII - preparar a agenda de trabalho da Assembléia Geral;
XIV - executar ou determinar a execução das deliberações da Assembléia Geral;
XV - prestar contas à Assembléia Geral e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no fim de cada ano, através de balanço e relatório de sua gestão administrativa e financeira, com o parecer do Conselho Fiscal;
XVI - aprovar o relatório geral das atividades elaborado pela Secretaria Executiva;
XVII - implementar medidas administrativa e judiciais na defesa dos direitos do Consórcio, sob pena de ser responsabilizado na forma da lei, dos estatutos do Consórcio e desse instrumento;
XVIII - elaborar, atualizar e executar planos diretores de interesse do Consórcio;
XIX - desempenhar outras atividades afins.

Art. 15 - Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 16 - Compete ao Secretário Geral:

I – Incentivar e subsidiar medidas em busca do fortalecimento e ampliação do CISAPE;
II – Preparar e organizar as reuniões da Diretoria Executiva;
III – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 17 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos consorciados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
III – Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VI – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VII – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
VIII – Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 18 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas, impedimentos ou vacância;
II – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 19 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 20 - A Secretaria Executiva é o setor de articulação, integração e execução das ações propostas e iniciará sua atuação composta de um Secretário Executivo, de nível superior, de reconhecida e comprovada capacidade técnica, probidade, integridade, dignidade, respeitabilidade, que não seja filiado a partidos políticos, sendo livremente indicado pelo Presidente e referendado pela Assembléia Geral, por pelo menos 2/3 dos seus membros.

§ 1º - O Secretário Executivo deverá se comprometer que ao deixar a função, não se filiará a nenhum partido político por um período de quatro anos em qualquer dos municípios consorciados ao CISAPE.

Art. 21 - Compete ao Secretário Executivo:

I- Organizar a Secretaria Executiva, elaborar programas técnicos de desenvolvimento e orientar sua execução, contribuir para pauta de assuntos e os trabalhos das reuniões da Assembléia Geral;

II- Ter sob sua guarda e responsabilidade os bens do CISAPE;

III- Administrar e comandar o pessoal da secretaria executiva e dos programas e ações estabelecidas;

IV- Articular-se, autorizado pelo Presidente, com os outros entes da federação, instituições, organizações sociais e empresariais para, de alguma forma, participarem dos programas e ações do CISAPE.

V- Articular-se com instituições e organismos nacionais e internacionais, desde que autorizado pelo Presidente;

VI- Gerenciar, supervisionar, acompanhar, comandar todas as ações que estejam sendo executadas pelo CISAPE;

VII- Executar o Plano de Trabalho estabelecido pela Diretoria Executiva.

Art. 22 - Compete aos Núcleos de Gestão a execução e o funcionamento necessários ao atendimento do previsto nos Contratos de Programa específicos para a prestação dos serviços públicos contratados.

§ 1º - O CISAPE poderá instituir tantos Núcleos de Gestão quantos forem suas atividades específicas demandadas pela Assembléia Geral;

§ 2º - A criação dos Núcleos de Gestão do CISAPE se dará por meio de resolução da Assembléia Geral, devidamente ratificada por Lei uniforme dos entes consorciados;

§ 3º - Cada Núcleo de Gestão será composto de no mínimo 01(um) superintendente, 01 (um) gerente administrativo/financeiro e 01(um) gerente técnico.

CAPÍTULO IV

DO PESSOAL

Art. 23 - O Regime jurídico de Trabalho dos empregados do CISAPE será o celetista e todas as regras deste regime, inclusive quanto à jornada de trabalho, se aplicam a eles.

Art. 24 - A investidura nos empregos criados para atender às necessidades do CISAPE, se dará mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para empregos ou cargos em comissão ou função de confiança, bem como os casos de cessão de servidores pelos entes consorciados.

Art. 25 - O CISAPE poderá, conforme autoriza o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, cujo critério de escolha para contratação se dará por meio de processo de seleção simplificada, a cargo do Presidente, mediante ratificação da Assembléia, e observará as seguintes situações:

I - até que se realize Concurso Público para provimento de empregos efetivos que não foram preenchidos ou que vierem a vagar, se eventualmente criados;

II - na vigência do gozo de férias regulamentares e das licenças legais concedidas aos servidores do quadro efetivo;

III - para atender demandas de serviços.

Art. 26 - A contratação de que trata o artigo anterior será realizada por prazo determinado de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período.

Art. 27 - Os salários dos empregados que compõem o quadro de pessoal do Consórcio serão revistos e reajustados anualmente pelo índice oficial do Governo Federal que apura a perda do poder aquisitivo do trabalhador aprovados pela Assembléia Geral, devendo ser observado que a data base para a revisão e reajuste dos salários será a mesma prevista para o reajuste do salário mínimo e que não poderá haver vencimentos inferiores ao Salário Mínimo vigente no país.

Art. 28 - Em caso de extinção, o Consórcio indenizará os seus empregados públicos, de acordo com os dispositivos da CLT, sendo expressamente vedado o direito à estabilidade.

Art. 29 - O Presidente do CISAPE poderá requisitar mediante aprovação da Assembléia Geral, servidores dos entes consorciados com vistas ao cumprimento dos objetivos do CISAPE.

Art. 30 - Os servidores mencionados no artigo anterior poderão receber de acordo com as atividades desempenhadas no CISAPE e no período que estiverem à disposição, gratificações de apoio ao consórcio, legalmente estabelecidas, não integrando, todavia, o seu salário para os fins diversos.

CAPITULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 31 - Somente os Chefes do Poder Executivo dos entes filiados ao CISAPE, adimplentes com suas obrigações financeiras poderão exercer o direito de votar e ser votado para ocupar o cargo de Presidente, Vice Presidente, Secretário Geral, 1º Tesoureiro e 2° Tesoureiro.

Art. 32 - É vedado o direito de voto por procuração.

Art. 33 - Para realizar a eleição, o Presidente deverá comunicar com 10 (dez) dias de antecedência e com Aviso de Recebimento pelo ECT – Empresa de Correios e Telégrafos, a data da mesma através de edital onde deve constar dia, hora e local e prazo máximo para apresentação das chapas concorrentes, se houver.

Art. 34 - Os candidatos deverão inscrever suas chapas para concorrer aos cargos de Presidente, Vice Presidente, Secretário Geral, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro no prazo improrrogável de até 48 horas antes da hora e data fixada para a realização das eleições.

Art. 35 - A eleição será realizada em escrutínio secreto na sede do CISAPE, através de cédula própria onde constem às chapas completas.

Parágrafo único - Será vencedora a chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos válidos de pelo menos 2/3 dos membros da Assembléia Geral.

Art. 36 - É vedado ao consorciado que se registrou em uma chapa, concorrer por outra a qualquer cargo.

Art. 37 - O prazo para impugnação de qualquer candidatura, só poderá ocorrer até 24 (vinte e quatro) horas, após o registro das chapas na secretaria.

CAPÍTULO VI

DA RESPONSABILIDADE E REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 38 - A reforma do presente estatuto dar-se-á em qualquer tempo, por iniciativa do Presidente ou por proposta de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Assembléia Geral.

Parágrafo Único – A alteração deste estatuto somente poderá ser realizada por maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS

Art. 39 - São recursos do CISAPE:

I- Receitas de contribuições, subvenções ou dotações públicas ou privadas.
II- Receitas de contribuições, subvenções ou dotações federais, estaduais, municipais.
III- Receitas de contribuições, ajudas, doações, de caráter nacional e internacional.
IV- Receitas de aplicações financeiras e juros bancários.
VIII- Receitas provenientes de taxas administrativas dos projetos e programas, cuja gestão esteja sob responsabilidade do CISAPE.
IX- Receitas de aluguel de veículos, equipamentos e máquinas para execução de serviços conforme determinação do Presidente.
X- Receitas oriundas de tarifas.
XI- Receitas resultado de convênios e parcerias.
XII- Receitas previstas em Contratos de Rateios.

CAPÍTULO VIII

DO PATRIMÔNIO

Art. 40 - O Patrimônio do CISAPE será constituído pelos bens móveis e imóveis, utensílios, veículos, máquinas, equipamentos, semoventes, ações e apólices da dívida pública, documentos e papéis do seu arquivo adquiridos através de doações oficiais e particulares, bem como, através da aplicação de recursos próprios.

Art. 41 - No caso de dissolução o CISAPE, o seu patrimônio será revertido em partes iguais, ao patrimônio dos municípios integrantes, ou, a critério do Assembléia Geral, por maioria absoluta.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS e TRANSITÓRIAS

Art. 42 - A Assembléia Geral designará na primeira reunião de cada ano um dos seus membros para presidir o processo eleitoral que elegerá a Diretoria Executiva.

Art. 43 - Para deliberação da Assembléia Geral todos os membros terão direito a um voto, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 44 - Para validade das decisões que serão tomadas por maioria absoluta ou qualificada dos votos será exigida a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembléia Geral.

Parágrafo único – Não será admitida, sob pena de nulidade, a decisão que não observar o quorum indicado neste estatuto.

Art. 45 - Para a validade das decisões que serão tomadas por maioria simples de votos será exigida a presença da maioria absoluta de representantes.

Art. 46 – Todo quadro de pessoal contratado pelo CISAPE será regido pelo regime celetista, exceto nas hipóteses de cessão de servidores.

Art. 47 - As reuniões do CISAPE deverão ser realizadas em qualquer sede dos entes consorciados ou, excepcionalmente, em local designado pelo Presidente ou pela Assembléia Geral.

Art. 48 – Os agentes públicos incumbidos da gestão do CISAPE não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo CISAPE, mas responderão pelos atos praticados em desconformidade com a lei ou com as disposições destes Estatuto.

Art. 49 - O CISAPE só poderá ser extinto pela Assembléia Geral por maioria qualificada, ou seja, dois terços (2/3) de seus membros.

§ 1° - Deixando o CISAPE de funcionar por período superior a doze meses e verificando-se total falta de condições para continuar atuando, inexistindo quorum acima determinado, o Presidente convocará a Assembléia Geral para uma reunião a realizar-se quinze dias após a data da convocação;

§ 2° - Não comparecendo número legal, marcará nova reunião a ser realizada após quinze dias;

§ 3° - Persistindo a ausência do quorum, a Assembléia funcionará com o número de presentes, dando então o Presidente, por extinto o CISAPE, distribuindo o seu patrimônio conforme previsto neste estatuto e a respeito de tudo lavrando-se a ata que será assinada pelos membros que compareceram.

Art. 50 – O presente estatuto será submetido à aprovação da Assembléia Geral, revogando automaticamente o anterior.

Art. 51 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral na forma deste Estatuto.

Ouricuri, 7 de fevereiro de 2009.

CARLOS CAVALCANTI FERNANDES
Prefeito de Afrânio

LUIZ WILSON ULISSES SAMPAIO
Prefeito de Araripina

BRIVALDO PEREIRA ALVES
Prefeito de Bodocó

GEOMARCO COELHO DE SOUSA
Prefeito de Dormentes

WELISON JEAN MOREIRA SARAIVA
Prefeito de Exú

FRANCISCO RONALDO ALENCAR SAMPAIO
Prefeito de Granito

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito de Ipubi

JOÃO ANGELIM CRUZ
Prefeito de Moreilândia

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito de Ouricuri

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito de Parnamirim

EVANEIDE ANTÔNIA DE MELO
Prefeito de Santa Filomena

GERÔNCIO ANTÔNIO FIGUEIREDO SILVA
Prefeito de Trindade

Publicado por:
Suzany Ially de Carvalho Santos
Código Identificador:0AA2297E

DIRETORIA EXECUTIVA
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CISAPE - 13/05/2015

Os Prefeitos Municipais integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe – **CISAPE**, abaixo-assinados, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, inc. VIII, do Estatuto Social, **CONVOCA** os demais participantes desta Autarquia, conforme preceitua o art. 11, inc. VI, a participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará no dia **13/05/2015, às 15h30m** (quinze horas e trinta minutos), tendo como local a sede do CISAPE, com o objetivo de:

ORDEM DO DIA

1- Receber, analisar e homologar Chapas da nova Diretoria Executiva, para o período de 01 (um) ano, em consonância com o art. 11, inc. VI, do Estatuto Social;

2- As Chapas deverão conter indicações para os cargos de: Presidente, Vice Presidente, Secretário Geral, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, em atenção ao art. 34, do Estatuto Social;

3- Proceder com a eleição, em escrutínio secreto, sendo proclamada vencedora a chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos válidos de pelo menos 2/3 dos membros da Assembleia Geral, em conformidade com o art. 35, Parágrafo Único do Estatuto Social;

4- Assuntos gerais.

Ouricuri-PE, 08 de maio de 2015.

ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRAES
Prefeito de Araripina-PE

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito de Santa Filomena-PE

ANTÔNIO CÉZAR DE A. RODRIGUES
Prefeito de Ouricuri-PE

ANTÔNIO ÉVERTON SOARES COSTA
Prefeito de Trindade-PE

JESUS FELIZARDO DE SÁ
Prefeito de Moreilândia-PE

JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES
Prefeito de Ipubi-PE

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito de Parnamirim-PE

WELISON GEAN MOREIRA SARAIVA
Prefeito de Exu-PE

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
Prefeito de Granito-PE

DANILO DELMONDES RODRIGUES
Prefeito de Bodocó-PE

GILVAN SIRINO DE ALMEIDA
Prefeito de Santa Cruz-PE

RONIERE MACEDO REIS
Prefeito de Dormentes-PE

MARIA LÚCIA MARINHO DE MIRANDA
Prefeita de Afrânio- PE

Publicado por:
Suzany Ially de Carvalho Santos
Código Identificador:B7C99602

DIRETORIA EXECUTIVA
ATA DE REGISTRO DE REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE - 13/05/2015.

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (13/05/2015), às 15h30m (quinze horas e trinta minutos), os Prefeitos representantes dos Municípios consorciados a esta Autarquia, atendendo a Convocação de Assembleia Geral Extraordinária, do dia seis de maio do ano em curso (06.05.2015), conforme previsto no art. 10, inc. VIII, do Estatuto Social, por deliberação da maioria dos presentes resolvem eleger para presidir os presentes trabalhos o Sr. Pedro Gildevan Coelho Melo, que deu por abertos os trabalhos e em cumprimento a Ordem do Dia, estabelecida no instrumento convocatório, passam a deliberar a respeito dos problemas enfrentados pelo CISAPE, momento em que usou da palavra o Sr. Danilo Delmondes Rodrigues – Prefeito de Bodocó, que ressaltou as dificuldades enfrentadas pela não ocorrência de reuniões deliberativas e que todas as questões pessoais tem que ser relegadas com soluções de interesse público; passada a palavra ao Sr. Antônio Cézar de Araújo Rodrigues – Prefeito de Ouricuri, que também destacou a importância do Consórcio e que as grandes questões de interesse dos Municípios têm que prevalecer; da mesma maneira ressaltou o Sr. Welison Jean Moreira Saraiva – Prefeito de Exu, que assegurou a urgência de se ter a Diretoria Executiva eleita o mais rápido possível para que não ocorram prejuízos para a continuidade da Autarquia e os seus relevantes serviços; o Prefeito de Parnamirim, o Sr. Ferdinando Lima de Carvalho colocou suas preocupações em decorrência da falta de reuniões, mas destacou as várias ações do CISAPE em benefício dos Municípios e que o processo não pode sofrer solução de continuidade; o Prefeito de Trindade o Sr. Antônio Éverton Soares Costa fez ressaltar que o entendimento é essencial e que todas as questões podem ser superadas com o bom senso; o Assessor Jurídico do CISAPE, Bel.
Vicente Luis Carvalho de Alencar, apresentou os aspectos jurídicos da situação; fazendo uso da palavra o Prefeito de Moreilândia, o Sr. Jesus

Felizardo de Sá requereu ao presidente da reunião que desconsiderasse o requerimento de saída da chapa, apresentado no dia oito de maio de dois mil e quinze (08/05/2015), fazendo seu nome a figurar na chapa que tem como presidente o Sr. Danilo Delmondes Rodrigues – Prefeito de Bodocó; Que em decorrência de sugestão, por unanimidade dos presentes, decidiu-se pela composição de uma chapa única assim descrita: Pedro Gildevan Coelho Melo – Prefeito de Santa Filomena; Vice-Presidente: Danilo Delmondes Rodrigues – Prefeito de Bodocó; 1º Tesoureiro – Antônio Éverton Soares da Costa – Prefeito de Trindade; 2º Tesoureiro: Gilvan Sirino de Almeida – Prefeito de Santa Cruz; e como Secretário: Antônio Cézar de Araújo Rodrigues – Prefeito de Ouricuri.

Após os debates dos senhores prefeitos presentes, e em conformidade com o que prescreve o art. 35, parágrafo único do Estatuto Social, procedeu-se a eleição, que por aclamação, recebeu os votos e apoio de todos os presentes, sendo proclamada vencedora a chapa acima apresentada da nova Diretoria Executiva para o próximo exercício. Sendo devidamente homologada, devendo ser publicado seu resultado para que produza seus efeitos legais. Tendo ficado estabelecido a primeira sexta-feira de cada mês às 18:00h.

E como nada mais foi colocado em apreciação, a presente ata segue assinada pelo presidente dos trabalhos, pelos representantes dos demais entes consorciados, como sinal de aprovação, por mim, Diretor Executivo e pelo Assessor Jurídico.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito de Santa Filomena-PE

ANTÔNIO CÉZAR DE A. RODRIGUES
Prefeito de Ouricuri-PE

ANTÔNIO ÉVERTON SOARES COSTA
Prefeito de Trindade-PE

JESUS FELIZARDO DE SÁ
Prefeito de Moreilândia-PE

JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES
Prefeito de Ipubi-PE

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
Prefeito de Granito-PE

DANILO DELMONDES RODRIGUES
Prefeito de Bodocó-PE

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito de Parnamirim-PE

WELISON GEAN MOREIRA SARAIVA
Prefeito de Exu-PE

GILVAN SIRINO DE ALMEIDA
Prefeito de Santa Cruz-PE

RONIERE MACEDO REIS
Prefeito de Dormentes-PE

Publicado por:
Suzany Ially de Carvalho Santos
Código Identificador:67B0A5F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por lote, para eventual prestação de serviços gráficos destinados a Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Abreu e Lima/PE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital**. FORNECEDORES: WALVICK LTDA - ME (CNPJ: 12.776.852/0001-54),** com valor global registrado de R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais), referente ao lotes 01**; GRÁFICA SÃO MATEUS LTDA - ME (CNPJ: 12.940.493/0001-29),** com valor global registrado de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao lotes 02**; RICARDO GOMES DA SILVA – ME (CNPJ: 05.080.790/0001-86),** com valor global registrado para o lote 3 de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); e **IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 15.016.792/0001-60),** com valor global de R$ 8.728,00 (oito mil setecentos e vinte e oito reais), referente ao lote 04, visto que se encontra regularmente desenvolvido. **O valor global da Ata de Registros de Preços nº 005/2015 é de R$ 50.248,00 (cinquenta mil duzentos e quarenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses. DISPONIBILIDADE DA ATA:** Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do E-mail: cpl.abreuelima@hotmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 26.05.2015.

JOSELANE MARIA SILVA ALVES DOS SANTOS,
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:E9B6C0F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 039/2015 - IPSMAI

PORTARIA Nº 039/2015

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria nº. 019//2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade Com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao Servidor **João Barbosa de Souza** CPF**:** 716.381.564-68, Agente de Limpeza Pública, Faixa Salarial I, Padrão "A", Matricula nº. 540-1, lotado na Secretaria de Infraestrutura, tudo nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, Com Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Combinando Com Lei Municipal nº 398/2006.

Art. 2º - Esta Portaria Entrará em Vigor na data de Sua Publicação, Revogando-se as suas disposições em Contrário.

Afogados da Ingazeira – PE, em 01 de Junho de 2015.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:1159B091

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 ERRATA

No texto publicado em 26/05/2015, onde ***lê-se***: Valor total da avença: R$ 13.480,51 (treze mil e quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos), ***leia-se***: Valor total da avença: R$ 13.490,51 (treze mil e quatrocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos).

VERATÂNIA LACERDA GOMES DE MORAIS
Gestora.

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:999F6C51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2015 PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2015 Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM FARMACIA, QUE NÃO CONSTE NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS**. Julgamento: 15/06/2015 às 14:00 horas. Editais e informações 087 3838-1575.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:4DEF268F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2015 PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2015 Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (AUDIO, VIDEO, INFOMATICA, ELETRO, MOVEIS) PARA ESTRUTURAÇÃO DO CAPS I DESTE MUNICIPIO**. Julgamento: 15/06/2015 às 16:00 horas. Editais e informações 087 3838-1575.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:A4F0B6B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2015 PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2015 Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRO, INFORMATICA E MOVEIS) DESTINADO A SECRETARIA DSAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA,VIGILÂNCIASANITÁRIA, CENTRO DE REABILITAÇÃO EMFISIOTERAPIA, REGULAÇÃO, CENTRO DESAÚDEDA MULHER, DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CTA/SAE DESTEMUNICÍPIO**. Julgamento: 16/06/2015 às 14:30 horas. Editais e informações 087 3838-1575.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:8FA3AC2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2015 PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2015 Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADO A SECRETARIA D SAUDE, ATENÇÃO BÁSICA, VIGILANCIA SANITARIA, CENTRO DE REABILITAÇÃO EM FISIOSTERAPIA, REGULAÇÃO, CENTRO DE SAUDE DA MULHER, DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CTA/SAE DESTE MUNICIPIO**. Julgamento: 17/06/2015 às 14:30 horas. Editais e informações 087 3838-1575.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:91013FC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO – RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012)

CONSIDERANDO que o Município de Angelim promoveu a anulação do Concurso Público nº 001/2012, em cumprimento ao Acórdão TC nº 2163/12 do Tribunal de Contas de Pernambuco que determinou a cancelamento de todos os atos administrativos relativos ao referido certame;
CONSIDERANDO o Termo de Compromisso firmado entre a Prefeitura Municipal de Angelim e o Ministério Público de Pernambuco, através da Promotoria de Justiça de Angelim, com relação a restituição dos valores relativos as taxas de inscrição aos respectivos candidatos, conforme estabelecido no Edital de Anulação de Concurso Público nº 001/2014;

RESOLVE:

CONVOCAR todos os inscritos que pagaram a taxa de inscrição do Concurso Público nº 001/2012 a encaminharem requerimento na forma presencial no endereço localizado á Rua São José, 248 – Centro, Angelim-PE, ou no e-mail: pmangelim@hotmail.com, indicando: banco, agência e conta para depósito, conforme modelo anexo. Deverá ainda, encaminhar cópia reprográfica do RG, CPF, comprovante de pagamento da inscrição e requerimento devidamente assinado. A restituição será efetuada exclusivamente em nome do candidato inscrito, através de depósito bancário. Fixa o prazo de 01/06 à 31/08/2015 para requerer a restituição da referida taxa. Intimem-se as partes interessadas e publique-se nos termos da lei.
Angelim, PE, 01 de junho de 2015.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO
Prefeito

ANEXO I

Requerimento de Restituição de Taxa de Inscrição
Concurso Público nº 001/2012

Eu _____, portador do RG _____ e CPF _____, inscrito no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Angelim para o cargo de _____, sob o número _____, regido pelo **Edital de Abertura nº 001/2012**, solicito a devolução, em minha CONTA: CORRENTE ( ) POUPANÇA ( ) nº _____- AGÊNCIA: _____ BANCO:_____do valor R$ _____, relativo à taxa de inscrição para o referido Concurso Público em virtude do que consta do Edital nº 001/2014 que anulou o concurso para o citado Cargo.

Anexo a este termo, os documentos solicitados (cópia da Identidade, cópia do CPF, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição).
_____de_____de 2015.

_____
Assinatura

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Recebido, nesta data, a documentação para Restituição da Taxa de Inscrição de....., RG:.....CPF:....., referente ao Concurso Público Nº 001/2012.

Angelim (PE), _____de_____2015.

Publicado por:
Sebastiao Ferreira de Mattos
Código Identificador:DD3AF101

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2015.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 975.102.034-49, ocupante do Cargo de Assistente de Gabinete.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:7663226C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54/2015.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 975.102.034-49, para ocupar o Cargo de Diretor de Turismo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Abril de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:01C40823

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 031/2015; COMISSÃO: CPL - MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 031/2015; Comissão: CPL - Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015; Objeto Nat.: Compra - Objeto.: Registro de Preço com validade de 12 (doze) meses para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar município de Brejo da Madre de Deus. Valor Máximo Aceitável: R$ 3.481.887,21 (três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais, e vinte e um centavos). Após o processamento do Pregão Nº 007/2015, comunica-se sua homologação e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI – EPP, CNPJ/MF Nº 18.309.569/0001-07, para todos os lotes do processo. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL, sito a Praça Vereador Abel de Freitas, nº. s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE; CEP: 55.170-00, ou através do Fone/fax: 081-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus - PE, 28 de maio de 2015.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:49D0728B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO N.º 032/2015 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2015

RESULTADO DE JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO N.º 032/2015 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2015 – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Execução e conclusão de obras de construção de Creches tipo B Pró-infância do FNDE no Município de Brejo da Madre de Deus, divididos por LOTES, com material e mão-de-obra da empreiteira. INABILITADAS: A EMPRESA EDENGE EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA E A CONSTRUTORA JMS LTDA-ME as demais empresas foram **HABILITADAS**. Caso não seja interposto recurso administrativo, a abertura das propostas ocorrerá no dia 08 de Junho de 2015, às 12:00 horas. As razões que motivaram os julgamentos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no seu endereço sito à Praça Vereador Abel de Freitas, nº s/n, centro, nesta cidade.

Brejo da Madre de Deus – PE. 27 de Maio de 2015.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Presidente
CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:D01029D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO N.º 033/2015 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2015

RESULTADO DE JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO N.º 033/2015 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2015 – OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução De conclusão de obras de construção de Quadra poliesportiva com vestiário, convenio FNDE no Município de Brejo da Madre de Deus, com material e mão-de-obra da empreiteira. INABILITADAS: A EMPRESA EDENGE EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA JMS LTDA-ME e PILAR SERVIÇOS LTDA - ME as demais empresas

foram **HABILITADAS**. Caso não seja interposto recurso administrativo, a abertura das propostas ocorrerá no dia 08 de Junho de 2015, às 12:30 horas. As razões que motivaram os julgamentos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no seu endereço sito à Praça Vereador Abel de Freitas, nº s/n, centro, nesta cidade.

Brejo da Madre de Deus – PE. 27 de Maio de 2015.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Presidente
CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:56C77F26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2015.
COMISSÃO: CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 044/2015. Comissão: CPL. Tomada de Preço nº 001/2015. Objeto Nat.: Obra. Objeto Descr.: lote I: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma central de abastecimento de carne com câmara fria. Valor Maximo aceitável: R$ 333.798,55 (trezentos e trinta e três mil setecentos e noventa reais e cinqüenta e cinco centavos) Lote II – Reforma e modernização do estádio municipal. Valor Maximo aceitável: R$ 563.631,03 (quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e um reais e três centavos). **Local e Data da Sessão de Abertura**: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE. CEP.: 55.170-000, em 12 de junho de 2015 às 10:00hs. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone:(81) 3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 27 de maio de 2015.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ.
Presidente
CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:ED9FB9A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0167/2015.

Ementa: Suspender a Licença sem vencimentos do (a) servidor (a), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto do art. 55 da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 132 da Lei Estadual nº 6.123/1968 de 20 de julho de 1968,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER A LICENÇA SEM VENCIMENTOS da **TERAPEUTA OCUPACIONAL, BIANCA RODRIGUES DE SOUZA FIGUEIREDO SIVINI**, mat. nº **31.528**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - CAPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroagindo a **27 de abril de 2015.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Pagina 1 de 1

Publicado por:
Náffytaly Kelly de Abreu Santos
Código Identificador:444E7559

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0168/2015.

Ementa: Concede a Servidora, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando ainda, o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92 e Processo nº 14.894 de 11.05.2015;

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Especialização, símbolo **I NEP 1**, a servidora **MARIA DE LOURDES CARMEM DE SOUZA,** mat. **31.960,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, leciona na Escola Desembargador João Paes, seção 019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroagindo a **11 de maio de 2015.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *13 de maio de 2015.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Página 1 de 1.

Publicado por:
Náffytaly Kelly de Abreu Santos
Código Identificador:956CB66C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0169/2015.

Ementa: Concede ao Servidor, Licença com vencimentos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta).
CONSIDERANDO ainda, o inciso I, do artigo 73 da Lei nº 2.280/2005, de 31 de outubro de 2005,
(Alteração do Estatuto do Magistério Público), bem como o estabelecido na CI nº 0330/2015-SME, de 08 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença **Com Vencimentos,** para Estudo de **Doutorado** a servidora **KARLA CRISTIAN DA SILVA,** matrícula nº **030.131,** no cargo de Professora **I NMT 2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação -**SME**, por um período de **02 (dois) anos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroagindo a **08 de maio de 2015**.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Página 1 de 1

Publicado por:
Náffytaly Kelly de Abreu Santos
Código Identificador:D3ED4029

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 171/2015.

Ementa: Concede a Servidora, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando ainda, o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92 e Parecer Jurídico nº 144/15 - SMAJ, de 11 de maio/15;

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Especialização, símbolo **I NEP 2**, a servidora **CLÁUDIA MACHADO BARROS,** mat. **31.615,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, leciona na Escola Wolney da Costa Machado, seção 044.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroagindo a **01 de abril de 2015.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *13 de maio de 2015.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Página 1 de 1.

Publicado por:
Náffytaly Kelly de Abreu Santos
Código Identificador:D352159F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 172/2015.

Ementa: Concede a Servidora, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "a" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando ainda, o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92 e Parecer Jurídico nº 144/15-SMAJ, de 11.05.2015;

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Graduação, símbolo **I NLP 3**, a servidora **EDJANE MARIA DA SILVA,** mat. **30.127,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, leciona na Escola José Clarindo Gomes, seção 030.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2015.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *13 de maio de 2015.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Pag. 1 de 1.

Publicado por:
Náffytaly Kelly de Abreu Santos
Código Identificador:131F632A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0173/2015.

Ementa: Concede a Servidora, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "a" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando ainda, o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92 e Parecer Jurídico nº 144/15-SMAJ, de 11.05.2015;

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Graduação, símbolo **I NLP 3**, a servidora **MARIA CLAUDIANE DA SILVA,** mat. **30.122,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, leciona na Escola Nossa Senhora de Fátima, seção 006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2015.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *13 de maio de 2015.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Náffytaly Kelly de Abreu Santos
Código Identificador:25208FEE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0174/2015.

Ementa: Concede a Servidora, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "a" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando ainda, o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92 e Parecer Jurídico nº 144/15-SMAJ, de 11.05.2015;

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Graduação, símbolo **I NLP 4**, a servidora **REGINA CÉLIA VELOSO DOS SANTOS SILVA,** mat. **7.622,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, leciona na Escola Vereador Edvaldo Martins, seção 038.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2015.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *13 de maio de 2015.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Pag. 1 de 1.

Publicado por:
Náffytaly Kelly de Abreu Santos
Código Identificador:CE449EA1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0175/2015.

Ementa: Concede a Servidora, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "a" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando ainda, o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92 e Parecer Jurídico nº 144/15-SMAJ, de 11.05.2015;

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Graduação, símbolo **I NLP 3**, a servidora **ROBERTA MARIA VELOSO DOS SANTOS,** mat. **7.624,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, leciona na Escola Professor Jason Brandão, seção 084.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2015.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *13 de maio de 2015.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Pag. 1 de 1.

Publicado por:
Náffytaly Kelly de Abreu Santos
Código Identificador:A2813386

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0176/2015.

Ementa: Concede a Servidora, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando ainda, o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92 e Parecer Jurídico nº 144/15 - SMAJ, de 11 de maio/15;

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Especialização, símbolo **I NEP 4**, a servidora **ZULEIDE MAURÍCIO DA SILVA GOMES,** mat. **90.296,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, leciona na Escola Prefeito Eronides Francisco Soares, seção 065.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroagindo a **01 de abril de 2015.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *13 de maio de 2015.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Página 1 de 1.

Publicado por:
Náffytaly Kelly de Abreu Santos
Código Identificador:270622CD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0178/2015.

Ementa: Concede a Servidora, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "a" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando ainda, o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92 e Parecer Jurídico nº 144/15-SMAJ, de 11.05.2015;

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Graduação, símbolo **I NLP 1**, a servidora **GRACE KELLY LUNA DA SILVA,** mat. **31.586,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, leciona na Escola Celma de Barros Cabral, seção 029.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2015.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *13 de maio de 2015.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Pag. 1 de 1.

Publicado por:
Náffytaly Kelly de Abreu Santos
Código Identificador:B34C0D7B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0177/2015.

Ementa: Concede a Servidora, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando ainda, o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92 e Parecer Jurídico nº 143/15 - SMAJ, de 11 de maio/15;

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Especialização, símbolo **I NEP 1**, a servidora **ADRIANA ALCOFORADO DE MELO,** mat. **31.620,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, leciona na Escola Arthur Lundgren, seção 025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroagindo a **01 de abril de 2015.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *13 de maio de 2015*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Página 1 de 1.

Publicado por:
Náffytaly Kelly de Abreu Santos
Código Identificador:90D8D4DC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0179/2015.

Ementa: Concede a Servidora, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "a" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando ainda, o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92 e Parecer Jurídico nº 144/15-SMAJ, de 11.05.2015;

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Graduação, símbolo **I NLP 1**, a servidora **MARIA CLAUDIANE DA SILVA,** mat. **31.595,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, leciona na Escola Nossa Senhora de Fátima, seção 006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2015.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *13 de maio de 2015.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Pag. 1 de 1.

Publicado por:
Náffytaly Kelly de Abreu Santos
Código Identificador:19A04DBD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 180/2015.

Ementa: Concede a Servidora, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando ainda, o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92 e Parecer Jurídico nº 143/15 - SMAJ, de 11 de maio/15;

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Especialização, símbolo **I NEP 1**, a servidora **ALINE CRISTINA OLIVEIRA DE MELO,** mat. **31.675,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, Centro Educacional Infantil (Torrinha).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroagindo a **01 de abril de 2015.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *13 de maio de 2015.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Página 1 de 1.

Publicado por:
Náffytaly Kelly de Abreu Santos
Código Identificador:2B272DC7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0181/2015.

Ementa: Concede a Servidora, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando ainda, o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92 e Parecer Jurídico nº 143/15 - SMAJ, de 11 de maio/15;

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Especialização, símbolo **I NEP 3**, a servidora **CLARICE DA SILVA BARBOSA,** mat. **5.813,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, leciona na Escola Antonio B. da Rocha, seção 102.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroagindo a **01 de abril de 2015.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *13 de maio de 2015.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Página 1 de 1.

Publicado por:
Náffytaly Kelly de Abreu Santos
Código Identificador:14B8EE44

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0183/2015.

Ementa: Concede a Servidora, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas alíneas "a" e "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando ainda, o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92 e Parecer Jurídico nº 143/15 - SMAJ, de 11 de maio/15;

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Graduação e Especialização, símbolos **I NLP 1 e I NEP 1**, a servidora **LEILA DE OLIVEIRA XAVIER BARBOSA,** mat. **31.565,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, leciona na Escola Armínio Guilherme dos Santos, seção 086.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroagindo a **01 de abril de 2015.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *13 de maio de 2015.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Página 1 de 1.

Publicado por:
Náffytaly Kelly de Abreu Santos
Código Identificador:D7625B34

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0184/2015.

Ementa: Concede a Servidora, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "a" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando ainda, o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92 e Parecer Jurídico nº 144/15-SMAJ, de 11.05.2015;

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Graduação, símbolo **I NLP 4**, a servidora **EDJANE MARIA DA SILVA,** mat. **90.186,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, leciona na Escola José Clarindo Gomes, seção 030.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2015.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *13 de maio de 2015.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Pag. 1 de 1.

Publicado por:
Náffytaly Kelly de Abreu Santos
Código Identificador:AA2729FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2015 - GAB

Ementa: Demite Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que dispõe o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 850/94;
CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 201 XII da Lei Municipal 850/94;

RESOLVE:

APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a bem do serviço público, ao Servidor WILLIANS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, MATRICULA Nº 126/07, OCUPANTE DO CARGO DE Motorista Categoria D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2015.

CARLOS ALBERTO ARRUDA BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:82251BD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
EDITAL MUNICIPAL Nº 009/2015.

Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao que determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é dá outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 03 de Junho do corrente ano, audiência pública do 1º quadrimestre do ano de 2015.

§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 10:00h.

§ 2º - Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, 20 de maio de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:6C68A190

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE 002/2015

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO Nº 315/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2015, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA AS FESTIVIDADES DE COROAÇÃO DE NOSSA SENHORA DIA 31/05/2015 DO MUL. DE EXU-PE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE, Contratado: **FABRICIO GABRIEL DE SOUZA – ME, (FGS CONSTRUÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS) CNPJ: 09.649.143/0001-01,** Valor: R$ **37.000,00 (Trinta e sete mil reais),** Data de assinatura: 29/05/2015.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:70A5F956

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO – RESULTADO – RESUMO DA SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 29/05/15, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 019/2015, Convite nº 008/2015, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO EM DIVERSAS ESCOLAS, GRUPOS E CRECHES MUNICIPAIS NA ZONA RURAL E NA SEDE COM MUNICIPIO DE EXU-PE**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2008 e 147/2014. Tendo comparecido as Firmas: **SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGA (PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA - ME, CNPJ nº 05.051.796/0001-25,** a Firma: **MUNDIAL DEDETIZADORA,** (**F J ALVES DE SOUSA – ME) CNPJ nº 173.340.384/0001-94** e a Firma **DEDETIZADORA SÃO FRANCISCO (JAMILA MIRLENE DOMINGOS DA SILVA– ME), CNPJ nº 10.550.813/0001-09,** após devidas analises e renuncia de prazos recursal declarada vencedora a Firma **DEDETIZADORA SÃO FRANCISCO (JAMILA MIRLENE DOMINGOS DA SILVA– ME), CNPJ nº 10.550.813/0001-09,** por apresentar melhor proposta para o objeto da referida licitação. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pres. da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:640441E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº009/2015-PMG

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº031/2015**, sob a modalidade **Concorrência n°009/2015,** cujo objeto trata-se da **contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de CRAS no Bairro Aloízio Pinto no Município de Garanhuns**. **Licitante vencedora**: **LCR Construtora Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.508.071/0001-74. *Segunda Colocada:* ECO Construtora & Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.644.806/0001-76.**

Garanhuns, 29 de Maio de 2015

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Presidente em Exercício da CPLC.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:CE1BFC6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2015-GP

"Dispõe sobre, designar a comissão especial para avaliação de propostas, para escolha da pessoa jurídica na prestação de serviços e o uso dos espaços Públicos denominados: Praça Cultural Mestre Dominguinhos, Parque Euclides Dourado e Parque Ruber Van der Linden, para o evento denominado de 25º Festival de Inverno de Garanhuns, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os abaixo relacionados, como representantes da **Comissão Especial de Avaliação de Propostas,** para a permissão e uso de bem público a título precário dos espaços públicos denominados de: **PRAÇA CULTURAL MESTRE DOMINGUINHOS, PARQUE EUCLIDES DOURADO E PARQUE RUBER VAN DER LINDEN,** para escolha da pessoa jurídica na prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estrutura metálica, barracas e toldos, para a exploração da venda das barracas e dos espaços de venda de alimentos e bebidas, bem como, o isolamento de áreas com tapumes e cercas metálicas, durante o evento denominado de **25º Festival de Inverno de Garanhuns,** que será realizado no período de 16 a 25 de Julho de 2015, **atendendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO.**

GERENTE DO DEPARTAMENTO DE TIRISMO
NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS - PRESIDENTE

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PEDRO CARLOS REINAUX MAIA - MEMBRO

ENGENHEIRO CIVIL
THIAGO AMORIM DE MOURA - MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria 422/2015-GP**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de maio de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:E52CA4D9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 016/2015

Dispõe da divulgação após a análise de Recursos, da lista definitiva dos habilitados para prosseguir no processo eleitoral dos membros do conselho tutelar de Garanhuns-PE.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSAVEL PELO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE GARANHUNS-PE, nomeado pela Resolução 010/2015 de 01 de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 3.910/2013, que dispõe sobre a politica municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providenciais, na Resolução nº 170 do CONANDA, que estabelece o processo eleitoral dos membros do Conselho Tutelar,
DIVULGA
Art. 1º - Após a análise de recursos pela Comissão Especial segue a lista de candidatos **deferidos** no processo de eleição do Conselho Tutelar de Garanhuns-PE, nos termos do Edital COMDICA/2015;

CANDIDATOS:

Número de Ordem	Nome do Candidato	Inscrição do Candidato
01-	Aparecida Nascimento Oliveira	17
02-	Cintia Danielle dos Santos da Silva	28
03-	Eliane Maria Da Silva	50
04-	Genoveva Alves de Brito	20
05-	Isabel Chalegra Lauriano Silva	55
06-	José Mário Araújo	15
07-	Josicleide Nunes Duarte	12
08-	Julia Patrícia Vieira Florêncio Tavares	22
09-	Luciano Ferreira dos Santos	13
10-	Manoel Moretson da Costa Albino	40
11-	Maria do Socorro Carvalho Lopes	30
12-	Ricardo de Souza Moura	11
13-	Samuel Vitorino da Silva	33
14-	Stoni Costa Albuquerque	14

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 28 de maio de 2015.

JOSÉ PAULINO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:239773DB

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2014
CONCORRÊNCIA Nº 008/2014
CONTRATO Nº 091/2014 – CPLC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: GL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 07.308.813/0001-92
Objeto: Serviços de Pavimentação em TSD da Rua Voluntários da Pátria no Bairro Heliópolis.
Obs.: Prorrogação de prazo contratual.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA.
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:067588FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E DOS CONTRATOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e dos Contratos referente ao Processo Licitatório n° 04/2015 na modalidade Pregão Presencial nº. 04/2015, cujo objeto é a aquisição parcelada de equipamentos laboratoriais para atender as necessidades do Laboratório de Análise Clinica deste Município, que a comissão declarou vencedora as propostas apresentadas pela as empresas, MEDICAL – MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ nº 10.779.833/0001-56, com valor global de R$ 21.280,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta reais), CORDEIRO &MAGALHÃES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 11.273.343/0001-46, com um valor global de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), e LABIBRAZ COMERCIO LTDA, CNPJ n° 73.008.682/0001-52, com um valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Portanto são declaradas homologadas e contratadas através dos contratos n° 31/2015, 32/2015 e 33/2015.
Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, em 28 de maio de 2015.

DANIEL DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:EB0F00ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 05/2015 na modalidade Pregão Presencial nº. 05/2015, cujo objeto é a aquisição parcelada de Imobiliários para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Laboratório, Almoxarifado, Centro Saúde, Caps e dos Postos de Saúde da Família (PSF`s) deste Município, que a Comissão de Pregão declarou vencedora a proposta apresentada pela a empresa, FLÁVIO M. A. DE MOURA INFORMÁTICA - ME, CNPJ nº 05.166.355/0001-79, com valor global de R$ 168.937,00(cento e sessenta e oito mil novecentos e trinta e sete reais).
Portanto é declarada homologada e contratada através do contrato n° 35/2015.
Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, em 28 de maio de 2015.

DANIEL DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:441EFB66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2015 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2015

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o resultado da homologação e do contrato referente ao Processo Licitatório n° 13/2015 na modalidade Pregão Eletrônico nº. 02/2015, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo especializado para prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos para apoio as atividades e atribuições das diversas secretarias deste município, como também, locação de veículos com motorista para transporte dos feirantes da Área Rural para as Feiras Livres da sede do Município e Vila Neves, que a Comissão declarou vencedora a proposta apresentada pela a empresa: POPULAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n° 08.630.841/0001-94, com um valor global de R$ 1.652.618,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil seiscentos e dezoito reais).
Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do Contrato nº 75/2015.
Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 21 de Maio de 2015.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:EC953CA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2015

EXTRATO DE CONTRATOS
DISPENSA Nº 001/2015
Contratos nº 018/2015
Processo Licitatório nº 006/2015, Dispensa n° 001/2015, em favor do Banco do Brasil S/A-CNPJ Nº 00.000.000/4154-80, Art. 24 Inciso VIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Prestação pelo Banco de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico ou mediante a entre física dos documentos dos valores arrecadados, com extensão da prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos os pontos de atendimentos do Banco, inclusive por intermédio de terceiros contratados.

Lagoa dos Gatos, em 29/05/2015

VERONICA DE OLIVEIRA CUN HÁ SOARES
Prefeita

Publicado por:
Flaviano Pereira da Silva
Código Identificador:FD79579E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PL Nº 50/15 – PP 39/15

CTF Nº 258/15 Objeto: Aq. de combustíveis e lubrificantes. Contratada: Auto Posto Zero Ltda – valor: R$ 986.747,50 Prazo: 12 meses.
CTF Nº 259/15 Objeto: Aq. de óleo ARLA e diesel S10. Contratada: Posto Carvalho Ltda – valor: R$ 466.821,00 Prazo: 12 meses

BARTOLOMEU T. DE CARVALHO BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:24B2D4DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 040/2015 – SEFAD, de 08 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 1327, de 12 de maio de 2015, página 23,

ONDE SE LÊ: **CONCEDER licença prêmio,** a servidora **ELIANE IRACI DOS SANTOS,** matrícula nº: 25.424, lotada na Secretaria de Finanças e Administração, pelo prazo de **09 (nove) meses, no período de 04 de maio de 2015 a 28 de janeiro de 2016.**

LEIA-SE: **CONCEDER licença prêmio,** a servidora **ELIANE IRACI DOS SANTOS,** matrícula nº: 25.424, lotada no Gabinete do Prefeito, pelo prazo de **09 (nove) meses, no período de 04 de maio de 2015 a 28 de janeiro de 2016.**

SEVERINO GINO FARIAS
Secretário Interino de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:FB14EEBD

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 041/2015 – SEFAD, de 08 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 1327, de 12 de maio de 2015, página 23,

ONDE SE LÊ: **CONCEDER licença prêmio,** a servidora **VALÉRIA CRISTINA DA SILVA,** matrícula nº: 25.808, lotada na Secretaria de Saúde, pelo prazo de **03 (três) meses, no período de 01 de maio de 2015 a 29 de julho de 2016.**

LEIA-SE: **CONCEDER licença prêmio**, a servidora **VALÉRIA CRISTINA DA SILVA,** matrícula nº: 25.808, lotada na Secretaria de Saúde, pelo prazo de **03 (três) meses, no período de 01 de maio de 2015 a 29 de julho de 2015.**

SEVERINO GINO FARIAS
Secretário Interino de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:85D28284

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 045/2015 – SEFAD, de 08 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 1327, de 12 de maio de 2015, página 24,

ONDE SE LÊ: **CONCEDER** licença prêmio, a servidora **NADJA MARIA FERREIRA,** matrícula nº: 25.402, lotada na Secretaria de Finanças e Administração, pelo prazo de **03 (três) meses, no período de 11 de maio de 2015 a 08 de agosto de 2016.**

LEIA-SE: **CONCEDER** licença prêmio, a servidora **NADJA MARIA FERREIRA,** matrícula nº: 25.402, lotada na Secretaria de Finanças e Administração, pelo prazo de **03 (três) meses, no período de 11 de maio de 2015 a 08 de agosto de 2015.**

SEVERINO GINO FARIAS
Secretário Interino de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:CAEFBA92

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 049/2015 - SEFAD

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 464/2013;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 360, datado de 02 de março de 2015;

Considerando Parecer Jurídico nº: 122/2015, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimentos, ao servidor **JULIO CESAR AMARAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº: 31.106, lotado na Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte, pelo prazo de **30 (trinta) dias, no período de 02 de março de 2015 a 31 de março de 2015.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

SEVERINO GINO FARIAS
Secretário Interino de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:793B82E3

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº036/2015-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 464 de 2013;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 732, datado de 05 demaio de 2015;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, do cargo efetivo de Professora, a servidora **JOSENILDA LIMA GUEDES**, matrícula nº: 32.732, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **05 de maio de 2015**.

Apresente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2015.

Cumpra-se e
publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:5560E92E

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº037/2015-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 464 de 2013;

RESOLVE:

RENOVAR A CESSÃO do servidor **JOSELITO MÁRCIO DE LIRA TAVARES**, matrícula nº: 25.644 ao Tribunal Regional do Trabalho – Sexta Região, pelo prazo de **01 (um) ano, no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.**

Apresente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2015.

Cumpra-se e
publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:21EB09A4

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº038/2015-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 464 de 2013;

RESOLVE:

RENOVAR A CESSÃO do servidor **ANTÔNIO HERMES DE SÁ RIBEIRO**, matrícula nº: 26.015 ao Tribunal Regional do Trabalho – Sexta Região, pelo prazo de **01 (um) ano, no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.**

Apresente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2015.

Cumpra-se e
publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:AD757939

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 039/2015-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 464 de 2013;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUZINEIDE DO NASCIMENTO SILVA,** atualmente nomeado no cargo de Secretária Executiva, símbolo CDA-1A, por meio do Ato nº: 133/2014, publicado no dia 17 de novembro de 2014, a responder cumulativamente pelo expediente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, durante o período de 13 de maio de 2015 a 22 de maio de 2015, por férias da Secretária Penélope Regina Silva de Andrade.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio de 2015.

Cumpra-se e
publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:36F6C425

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 040/2015-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 464 de 2013;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SEVERINO GINO FARIAS,** atualmente nomeado no cargo de Secretário Executivo, símbolo CDA-1A, por meio do Ato nº: 035/2015, publicado no dia 27 de fevereiro de 2015, a responder cumulativamente pelo expediente da Secretaria de Finanças e Administração, durante o período de 20 de maio de 2015 à 31 de maio de 2015, por licença médica da Secretária Maria Givonete da Silva Lubarino.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio de 2015.

Cumpra-se e
publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:8D9B4EEF

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 041/2015-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 464 de 2013;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 835, datado de 25 de maio de 2015;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, do cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental I, Nível I, Faixa A, a servidora **ADRIANA ALVES DA SILVA**, matrícula nº: 32.679, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **25 de maio de 2015**.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio de 2015.

Cumpra-se e
publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:1E978D89

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município do Moreno, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 464/2013 de janeiro de 2013 resolve:

ATO n° 080/2015 Exonerar, ALAN DAVIDSON OLIVEIRA DE SOUSA, do cargo de Coordenador, símbolo CDA-4, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de maio de 2015.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 11 de maio de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:BA379808

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2015 – COPAL/SAEDO

RESULTADO DO PREGÃO Nº 019/2015 - FMS

A Pregoeira torna público que foram **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as empresas **PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA** para os itens **01, 02, 03, 04** e **05** da COTA PRINCIPAL, nos valores globais de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, **R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinqüenta reais)**, **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** e **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**; **DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE** para os itens **01, 02, 03** e **05** da COTA RESERVADA, nos valores globais de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** e **R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinqüenta reais), R$ 204.250,00 (duzentos e quatro mil duzentos e cinqüenta reais)**; **INJEFARMA CAVALCANTI SILVA DISTRIBUIDORA LTDA** para o item **04** da COTA RESERVADA com o valor total de **R$ 14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais)**. O valor **total do certame** resultou em **R$ 581.375,00 (quinhentos e oitenta e um mil trezentos e**

setenta e cinco reais). A Pregoeira adjudicou os objetos às empresas vencedoras.

Olinda, 29 de maio de 2015

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:1AD71F7D

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2015- FMS

AVISO DE DISPENSA Nº 002/2015 – COPAL/SAEDO

Ratifico os termos contidos no despacho datado de 19/05/2015, oriundo da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Olinda/PE, que versam sobre a possibilidade jurídica da locação de um imóvel localizado na Rua Trinta e Um, nº 155, Rio Doce, 5ª Etapa, no Município de Olinda, para ser utilizado para instalação de uma Unidade Básica de Saúde da Família, de responsabilidade do Sr. Almir Chagas da Silva, por procedimento de Dispensa de Licitação, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo mensal de R$2.326,00 (dois mil trezentos e vinte e seis reais), totalizando R$ 27.912,00 (vinte e sete mil novecentos e doze reais). O que faço nos termos do **Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**. Tereza Adriana Miranda de Almeida - Secretária de Saúde.

Olinda, 29 de maio de 2015.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Presidente da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:78BE0A4F

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº06/2010

A SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE, torna público que a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. celebrou o **1º Termo Aditivo** ao contrato de nº095/2011, em data de 07/06/2013, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 01; tendo como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONCERNENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA DE Nº095/2011, CUJO OBJETO VERSA SOBRE A LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A LICENÇA DE USO, A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS A PARTIR DE 28/06/2013.
Conforme justificativas contidas no Ofício nº050/2013 – DPSA/SEFAD.

Olinda, 28 de maio de 2015.

REGINA ALVES DA COSTA
Diretora de Patrimônio e Serviços de Apoio Administrativos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:96F5D406

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2015

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E O GRUPO AFRO AXÉ DA LUA, CONFORME CLAÚSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS.
Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.404.184/0001-09, neste ato representado por força do disposto no Decreto nº 001/2002, pelo Secretário de Patrimônio e Cultura, Sr. LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrita no RG: 615.606 SDS/PE e CPF/MF nO 004.626.834-00, residente e domiciliada na Rua Eduardo Morais, nº 243, aptº: 202, CEP.53.030-250 – Bairro Novo, Olinda/PE, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o(a) GRUPO AFRO AXÉ DA LUA, inscrito no CNPJ/MF sob o n°41.229.212/0001-22, com sede a Rua Armindo Cardoso Moura, nº 106, Peixinhos, Olinda-PE, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MARIA DE FARIAS, portador (a) da Cédula de identidade n° 1.798.582 SDS-PE, inscrito no CNPF/MF sob o n° 012.067.438-67, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A), têm justo e convencionado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato a(s) apresentação(ões) da atração "GRUPO AFRO AXÉ DA LUA", dia 16 de fevereiro, Pólo Infantil, carnaval, Olinda 2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO
O objeto do presente contrato rege-se e tem por fundamento as disposições, contidas na lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente nos princípios gerais do direito.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
O presente contrato tem o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), e seu pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a comprovação da prestação do serviço ou da apresentação artística e mediante a apresentação pelo(a) CONTRATADO(A) da Nota Fiscal de Serviço, devidamente atestada e liquidada pela autoridade competente.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do objeto deste contrato é de 01 (um) dia.
CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato, serão efetuadas com recursos financeiros oriundo da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 4.016, Elemento de Despesa, 339039, Fonte 102, Nota de Empenho nº: 02060.
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)
São Obrigações do CONTRATADO(A):
I – Observar e cumprir rigorosamente as obrigações pactuadas neste instrumento;
II- Executar com perícia e perfeição os serviços contratados, de acordo com a melhor técnica aplicável e com zelo, obedecendo a proposta apresentada;
III- Assumir todos os custos referentes a operacionalização deste instrumento;
IV – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na prestação dos serviços contratados, não excluídos ou reduzindo esta responsabilidade pelo CONTRATANTE;
V - Recolher os Impostos Sobre Serviços – ISS, incidente sobre serviços contratados de acordo com a legislação tributária municipal;
VI – Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação direta e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VII – Responder e arcar com as despesas trabalhistas, previdenciárias e fiscais resultantes da execução do contrato, fornecendo ao

CONTRATANTE, cópias autenticadas do recolhimento dos encargos incidentes sobre os serviços, a exemplo do INSS, ISS e FGTS;
VIII - Cabe ao(à) CONTRATADO(A) executar nas apresentações artísticas, repertórios de sua autoria e obras musicais de domínio público.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São Obrigações do CONTRATANTE:
I – Efetuar o pagamento do serviço realizado, conforme o convencionado neste contrato, desde que o(a) CONTRATADO(A) apresente os comprovantes, mediante cópia autenticada, dos recolhimentos dos encargos incidentes sobre serviços, nos termos previstos nos itens V e VII da Cláusula Quinta;
II – Fornecer as informações necessárias dos serviços, quando solicitadas pelo(a) CONTRATADO(A);
III - Fiscalizar a execução dos serviços, bem como seu andamento, mormente no que se refere ao cumprimento do prazo previsto para a elaboração do objeto.
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes, por descumprimento de quaisquer das cláusulas, ou ainda, se a prestação dos serviços for considerada insatisfatória, sem que caiba ao(a) CONTRATADO(A) qualquer indenização.
CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo não cumprimento dos prazos, bem como infringência a quaisquer das cláusula ora ajustados. O CONTRATANTE aplicará multa ao(a) CONTRATADO(A) correspondente àquela prevista no Dec. Municipal nº 213/02, assegurada a defesa prévia, devendo o respectivo valor ser recolhido pela mesma, na rede bancária através do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da notificação da penalidade, sem prejuízo do disposto no art. 87 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica expressamente acordado que, em se tratando de contrato de prestação de serviços, o(a) CONTRATADO(A) se responsabilizará pelos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes do serviço avençado com o CONTRATANTE, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade.
PARÁGRAFO ÚNICO – o(a) CONTRATADO(A) não poderá subcontratar o presente contrato no todo ou em parte, sem negociar direitos dele decorrentes.
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO
O foro da comarca de Olinda é o único competente para dirimir todo e qualquer litígio resultante do presente contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam este instrumento em (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, 13 de fevereiro de 2015.

LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO
Secretário de Patrimônio e Cultura
Contratante

JOSÉ MARIA DE FARIAS
Grupo Afro Axé Da Lua
Contratado

Testemunhas:

1. _____
Nome e CPF/MF

2. _____
Nome e CPF/MF

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:FDAD0298

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2015

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E O CENTRO ESPÍRITA JOÃO FELIPE DE AGUIAR, CONFORME CLAÚSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS.
Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.404.184/0001-09, neste ato representado por força do disposto no Decreto nº 001/2002, pelo Secretário de Patrimônio e Cultura, Sr. LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrita no RG: 615.606 SDS/PE e CPF/MF nO 004.626.834-00, residente e domiciliada na Rua Eduardo Morais, nº 243, aptº: 202, CEP.53.030-250 – Bairro Novo, Olinda/PE, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o CENTRO ESPÍRITA JOÃO FELIPE DE AGUIAR, inscrito CNPJ/MF sob o n° 09.372.728/0001-19, com sede à Rua Córrego de Deodato, 529, Água Fria, Recife/PE, neste ato representado pela Sr.(ª) EVERALDO SILVA ALVES, portador (a) da Cédula de Identidade n°: 2.896.489 SDS/PE, inscrita no CNPF/MF sob o n°: 439.021.204-44, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A), têm justo e convencionado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato a(s) apresentação(ões) das atrações "AFOXE OGBON OBÁ", no dia 16 de fevereiro, carnaval, Olinda 2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO
O objeto do presente contrato rege-se e tem por fundamento as disposições, contidas na lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente nos princípios gerais do direito.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
O presente contrato tem o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e seu pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a comprovação da prestação do serviço ou da apresentação artística e mediante a apresentação pelo(a) CONTRATADO(A) da Nota Fiscal de Serviço, devidamente atestada e liquidada pela autoridade competente.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do objeto deste contrato é de 01 (um) dia.
CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato, serão efetuadas com recursos financeiros oriundo da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 4.016, Elemento de Despesa, 339039, Fonte 102, Nota de Empenho nº: 002039.
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)
São Obrigações do CONTRATADO(A):
I – Observar e cumprir rigorosamente as obrigações pactuadas neste instrumento;
II- Executar com perícia e perfeição os serviços contratados, de acordo com a melhor técnica aplicável e com zelo, obedecendo a proposta apresentada;
III- Assumir todos os custos referentes a operacionalização deste instrumento;
IV – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na prestação dos serviços contratados, não excluídos ou reduzindo esta responsabilidade pelo CONTRATANTE;
V - Recolher os Impostos Sobre Serviços – ISS, incidente sobre serviços contratados de acordo com a legislação tributária municipal;
VI – Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação direta e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VII – Responder e arcar com as despesas trabalhistas, previdenciárias e fiscais resultantes da execução do contrato, fornecendo ao CONTRATANTE, cópias autenticadas do recolhimento dos encargos incidentes sobre os serviços, a exemplo do INSS, ISS e FGTS;
VIII - Cabe ao(à) CONTRATADO(A) executar nas apresentações artísticas, repertórios de sua autoria e obras musicais de domínio público.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São Obrigações do CONTRATANTE:
I – Efetuar o pagamento do serviço realizado, conforme o convencionado neste contrato, desde que o(a) CONTRATADO(A) apresente os comprovantes, mediante cópia autenticada, dos recolhimentos dos encargos incidentes sobre serviços, nos termos previstos nos itens V e VII da Cláusula Quinta;
II – Fornecer as informações necessárias dos serviços, quando solicitadas pelo(a) CONTRATADO(A);
III - Fiscalizar a execução dos serviços, bem como seu andamento, mormente no que se refere ao cumprimento do prazo previsto para a elaboração do objeto.
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes, por descumprimento de quaisquer das cláusulas, ou ainda, se a prestação dos serviços for considerada insatisfatória, sem que caiba ao(a) CONTRATADO(A) qualquer indenização.
CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo não cumprimento dos prazos, bem como infringência a quaisquer das cláusula ora ajustados. O CONTRATANTE aplicará multa ao(a) CONTRATADO(A) correspondente àquela prevista no Dec. Municipal nº 213/02, assegurada a defesa prévia, devendo o respectivo valor ser recolhido pela mesma, na rede bancária através do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da notificação da penalidade, sem prejuízo do disposto no art. 87 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica expressamente acordado que, em se tratando de contrato de prestação de serviços, o(a) CONTRATADO(A) se responsabilizará pelos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes do serviço avençado com o CONTRATANTE, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade.
PARÁGRAFO ÚNICO – o(a) CONTRATADO(A) não poderá subcontratar o presente contrato no todo ou em parte, sem negociar direitos dele decorrentes.
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO
O foro da comarca de Olinda é o único competente para dirimir todo e qualquer litígio resultante do presente contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam este instrumento em (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, 13 de fevereiro de 2015.

LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO
Secretário de Patrimônio e Cultura
Contratante

EVERALDO SILVA ALVES
Centro Espírita João Felipe de Aguiar
Contratado

Testemunhas:

1. _____
Nome e CPF/MF

2. _____
Nome e CPF/MF

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:7CEAD3AD

SECRETARIA DE CULTURA
ORDEM DE SERVIÇO Nº003/2015

Ordem de Serviço	N.º: 003/2015	
Objeto: Contratação da empresa**, CACTUS PROMOÇÕES E PRODUÇÕES EIRELI-ME**, para apresentação artística do cantor **"ED CARLOS"**, no dia 17 de fevereiro, Pólo Fortim, valor: 23.000,00 (vinte e três mil reais), Olinda-PE, Carnaval 2015.		
Prazo: 01 (um) dia	Data	
	Início: 17 / 02/ 2015	Término: 17 / 02 / 2015
Licitação	Nº.054/2015	
Modalidade: Convite Tomada de Preço Concorrência	Data da Homologação: 16 de fevereiro de 2015	
Outra: Dispensa **x Inexigibilidade nº 031/2015**		
Empenho	Nº. 01966 / 1965	
Tipo: Estimativo **x Global** Ordinário	Data: 05 / 02 / 2015	
Valor		
Valor: **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).**		
Contratada		
Empresa: **CACTUS PROMOÇÕES E PRODUÇÕES EIRELI-ME**		
C.N.P.J.: ° 17.164.219/0001-29		
Endereço: Rua Marechal Deodoro, n° 69, sala 201, Encruzilhada, Recife-PE		
Telefone: 81 3427/1516		

Fica a Empresa Contratada autorizada a iniciar os serviços conforme condições estabelecidas no Certame Licitatório e nesta Ordem de Serviço.

Data, 13 de fevereiro de 2015

Contratante
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA
(Com Carimbo)

Contratada
(Com Carimbo)

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:64C30A43

SECRETARIA DE CULTURA
ORDEM DE SERVIÇO Nº038/2015

Ordem de Serviço		N.º:038/2015
Objeto: Contratação da **JERRU COMÉRCIO E SERVIÇÕS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA,** para apresentação artística de **"NÔNO GERMANO E CLAUDIONOR"**, no dia 12 de fevereiro, no Pólo Fortim, valor: 25.000,00, Olinda-PE, Carnaval 2015.		
Prazo: 01 (um) dia	Data	
	Início: 12 / 02/ 2015	Término: 12 / 02 / 2015
Licitação		Nº.036/2015
Modalidade:		Data da Homologação:
Convite Tomada de Preço Concorrência		12 de fevereiro de 2015
Outra:		
Dispensa **xInexigibilidade nº 014/2015**		
Empenho		Nº. 02051
Tipo:		Data: 13 / 02 / 2015
Estimativo Global **X Ordinário**		
Valor		
Valor: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**		
Contratada		
Empresa:**JERRU COMÉRCIO E SERVIÇÕS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL**		
C.N.P.J.: °10.265.998/0001-00		
Endereço: Av Manoel Gonçalves da Luz, nº 289, Bongi, Recife-PE		
Telefone: 3072-2395		

Fica a Empresa Contratada autorizada a iniciar os serviços conforme condições estabelecidas no Certame Licitatório e nesta Ordem de Serviço.

Data, 13 de fevereiro de 2015

Contratante
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA
(Com Carimbo)

Contratada
(Com Carimbo)

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:32D2307B

SECRETARIA DE CULTURA
ORDEM DE SERVIÇO Nº008/2015

Ordem de Serviço		N.º: 008/2015
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E COBERTURA AUDIOVISUAL COM O INTUITO DE ATENDER NECESSIDADES DE REALIZAR O REGISTRO DE TODAS AS AÇÕES DO CARNAVAL 2015, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA-SEPAC, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-**, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; ANEXO II – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E PREÇOS, ANEXOIII- MODELO DE PROPOSTA QUANTIDADES , DIÁRIAS E PREÇOS POR PROFISSIONAIS;** conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.		
Prazo: 07 (sete) dias corridos.	Data	

	Início: 12 / 02/ 2015	Término: 18 / 02 / 2015
Licitação		**Nº.003/2015**
Modalidade: Convite Tomada de Preço Concorrência Pregão Dispensa Inexigibilidade Outras		**Data da Homologação:** 12/02/2015
EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS		
Empresa: SCRIPTORIUMLOCAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME		
C.N.P.J.: 08.470,693/0001-98		
Endereço: R: BARÃO DE VERA CRUZ, Nº 56. – ANEXO 1. CAMPO GRANDE - RECIFE - PE		
Telefone: (81)		
VALOR DOS SERVIÇOS: R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinqüenta reais).		

Fica a Empresa Prestadora de Serviços autorizada a iniciar os serviços conforme condições estabelecidas no Convite nº 003/2015 e nesta Ordem de Serviço.

Data, 12 de fevereiro de 2015.

Contratante
LENIRIO RODRIGUES JORDÃO JUNIOR
Diretor de Cultura

Prestadora de Serviços
(Com Carimbo)

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:625E57AF

SECRETARIA DE CULTURA
ORDEM DE SERVIÇO Nº019/2015

Ordem de Serviço	N.º:019/2015	
Objeto:Contratação do **SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP,** através do processo de Inexigibilidade de Licitação, para apresentação artística de **"J.MICHILLES",** no dia 16 de fevereiro, no Pólo Guadalupe, Olinda-PE, Carnaval 2015.		
Prazo: 01 (um)dia	Data	
	Início: 16 / 02/ 2015	Término: 16 / 02 / 2015
Licitação	Nº.055/2015	
Modalidade: Convite Tomada de Preço Concorrência	Data da Homologação: 16 de fevereiro de 2015	
Outra: Dispensa**x Inexigibilidade nº 032/2015**		
Empenho	Nº. 02045	
Tipo: Estimativo Global **xOrdinário**	Data: 13 / 02 / 2015	
Valor		
Valor: **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**		
Contratada		
Empresa: **SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP**		
C.N.P.J.:14.237.685/0001-07		
Endereço: Rua Dr. Amaury Medeiros, nº 19, Boa Vista, Recife-PE		
Telefone: 81 3533-0370 / 9989-8470		

Fica a Empresa Contratada autorizada a iniciar os serviços conforme condições estabelecidas no Certame Licitatório e nesta Ordem de Serviço.

Data, 16de fevereiro de 2015

Contratante
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA
(Com Carimbo)

Contratada
(Com Carimbo)

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:03D53845

SECRETARIA DE CULTURA
ORDEM DE SERVIÇO Nº024/2015

Ordem de Serviço	N.º: 024/2015	
Objeto: Contratação de **JOSÉ RICARDO FALCÃO-MEI,** através do processo de Inexigibilidade de Licitação, para apresentação artística de: -**CRIS GALVÃO,** no dia 15 de fevereiro, no Pólo Samba, valor: 5.000,00, -**ROMERO FERRO,** no dia 16 de fevereiro, no Pólo Fortim, valor: 9.000,00, Olinda-PE, Carnaval 2015.		
Prazo: 02 (dois) dias	Data	
	Início: 15 / 02/ 2015	Término: 16 / 02 / 2015
Licitação	Nº.045/2015	
Modalidade: Convite Tomada de Preço Concorrência	Data da Homologação: 13 de fevereiro de 2015	
Outra: Dispensa **x Inexigibilidade nº 023/2015**		
Empenho	Nº. 02054	
Tipo: Estimativo Global **x Ordinário**	Data: 13 / 02 / 2015	
Valor		
Valor: **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**		
Contratada		
Empresa: **JOSÉ RICARDO FALCÃO-MEI**		
C.N.P.J.: 18.876.852/0001-02		
Endereço: Rua Campos Sales, nº 507, Madalena, Recife-PE		
Telefone: 81 8607-3885		

Fica a Empresa Contratada autorizada a iniciar os serviços conforme condições estabelecidas no Certame Licitatório e nesta Ordem de Serviço.

Data, 13 de fevereiro de 2015

Contratante
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA
(Com Carimbo)

Contratada
(Com Carimbo)

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:032256CC

SECRETARIA DE CULTURA
ORDEM DE SERVIÇO Nº032/2015

Ordem de Serviço	N.º:032/2015	
Objeto: Contratação da **OLIVEIRA E GUIMARÃES PRODUTORA ARTÍSTICA E CULTURA LTDA** através do processo de Inexigibilidade de Licitação, para apresentações artísticas de: **ORQUESTRA DE FREVO HENRIQUE DIAS,** no dia 17 de fevereiro, Pólo Fortim, Valor R$: 7.500,00 **ERASTO VASCONCELOS,** no dia 16 de fevereiro, Pólo Fortim, Valor R$: 9.000,00 (nove mil reais), Olinda-PE, Carnaval 2015.		
Prazo: 02 (dois) dias	Data	
	Início: 16 / 02/ 2015	Término: 17 / 02 / 2015
Licitação	Nº.057/2015	
Modalidade: Convite Tomada de Preço Concorrência	Data da Homologação: 16 de fevereiro de 2015	
Outra: Dispensa **x Inexigibilidade nº 034/2015**		
Empenho	Nº. 02034	
Tipo: Estimativo Global **X Ordinário**	Data: 13 / 02 / 2015	
Valor		
Valor: **R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).**		
Contratada		
Empresa: **OLIVEIRA E GUIMARÃES PRODUTORA ARTÍSTICA E CULTURA LTDA**		
C.N.P.J.: º08.878.752/0001-61		
Endereço: Rua 13 de maio, nº 102, Carmo, Olinda-PE		
Telefone: (81) 3429-3546		

Fica a Empresa Contratada autorizada a iniciar os serviços conforme condições estabelecidas no Certame Licitatório e nesta Ordem de Serviço.

Data, 16 de fevereiro de 2015

Contratante
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA
(Com Carimbo)

Contratada
(Com Carimbo)

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:C2B724FB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 087, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

HOMOLOGO:

Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto nos arts. 68 e 69 do Decreto-Lei nº 4.320/64, c/c o Decreto Municipal nº 85/97, **RESOLVE,**

I- Autorizar RITHIA CARNEIRO SILVA E SILVA, Matrícula nº 18.396-2/1, Diretora da Escola Municipal Lar Espírita Bezerra de Menezes**,** conforme Ato Governamental nº 462/2014, **a receber suprimentos,** referentes às verbas 339030, 339036 e 339039, para a realização de despesas com a aquisição de material de consumo e/ou com a prestação de serviços, os quais, por serem de pequeno vulto e de pronto pagamento, não se sujeitam aos preceitos da Lei nº 8.666/93.
II- Responsabilizar integralmente a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados em lei.
III- Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 05 de janeiro de 2015.

ANDRÉ CÂNDIDO DE SOUZA
Secretário de Educação em Exercício

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:CE7425E1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 088, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

HOMOLOGO:

Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto nos arts. 68 e 69 do Decreto-Lei nº 4.320/64, c/c o Decreto Municipal nº 85/97, **RESOLVE,**
I- Autorizar ANA PAULA RAMOS SEVERO, Matrícula nº 18.983-9/1, Diretora da Escola Municipal Alto do Sol Nascente**,** conforme Ato Governamental nº 462/2014, **a receber suprimentos,** referentes às verbas 339030, 339036 e 339039, para a realização de despesas com a aquisição de material de consumo e/ou com a prestação de serviços, os quais, por serem de pequeno vulto e de pronto pagamento, não se sujeitam aos preceitos da Lei nº 8.666/93.
II- Responsabilizar integralmente a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados em lei.
III- Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 05 de janeiro de 2015.

ANDRÉ CÂNDIDO DE SOUZA
Secretário de Educação em Exercício

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:7863CD2C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 089, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

HOMOLOGO:

Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto nos arts. 68 e 69 do Decreto-Lei nº 4.320/64, c/c o Decreto Municipal nº 85/97, **RESOLVE,**
I- Autorizar SIMONE ALVES BARBOSA, Matrícula nº18.351-2/1, Diretora da Escola Municipal Doutor José Mariano**,** conforme Ato Governamental nº 462/2014, **a receber suprimentos,** referentes às verbas 339030, 339036 e 339039, para a realização de despesas com a aquisição de material de consumo e/ou com a prestação de serviços, os quais, por serem de pequeno vulto e de pronto pagamento, não se sujeitam aos preceitos da Lei nº 8.666/93.
II- Responsabilizar integralmente a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados em lei.
III- Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 05 de janeiro de 2015.

ANDRÉ CÂNDIDO DE SOUZA
Secretário de Educação em Exercício

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:4249342B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 090, DE 06 DE JANEIRO DE 2015

HOMOLOGO:

Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto nos arts. 68 e 69 do Decreto-Lei nº 4.320/64, c/c o Decreto Municipal nº 85/97, **RESOLVE,**
I- Autorizar ANA CELI BEZERRA SILVA DE AMORIM, Matrícula nº 17.088, Diretora da Escola Municipal Dona Brites de Albuquerque**,** conforme Ato Governamental nº 462/2014, **a receber suprimentos,** referentes às verbas 339030, 339036 e 339039, para a realização de despesas com a aquisição de material de consumo e/ou com a prestação de serviços, os quais, por serem de pequeno vulto e de pronto pagamento, não se sujeitam aos preceitos da Lei nº 8.666/93.
II- Responsabilizar integralmente a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados em lei.
III- Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 05 de janeiro de 2015.

ANDRÉ CÂNDIDO DE SOUZA
Secretário de Educação em Exercício

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:69ACA5A7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 092, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

HOMOLOGO:

Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto nos arts. 68 e 69 do Decreto-Lei nº 4.320/64, c/c o Decreto Municipal nº 85/97, **RESOLVE,**
I- Autorizar SUÊNIA MARIA SILVA LINS, Matrícula nº19.014-4/1, Diretora da Escola Municipal Monte Castelo**,** conforme Ato Governamental nº 462/2014, **a receber suprimentos,** referentes às verbas 339030, 339036 e 339039, para a realização de despesas com a aquisição de material de consumo e/ou com a prestação de serviços, os quais, por serem de pequeno vulto e de pronto pagamento, não se sujeitam aos preceitos da Lei nº 8.666/93.

II- Responsabilizar integralmente a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados em lei.
III- Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 05 de janeiro de 2015.

ANDRÉ CÂNDIDO DE SOUZA
Secretário de Educação em Exercício

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:38680A99

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 093, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

HOMOLOGO:

Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto nos arts. 68 e 69 do Decreto-Lei nº 4.320/64, c/c o Decreto Municipal nº 85/97, **RESOLVE,**
I- Autorizar KHATYA JOLMA DA SILVA NOGUEIRA, Matrícula nº16.713-4/1, Diretora da Escola Municipal Centro de Assistência Social**,** conforme Ato Governamental nº 462/2014, **a receber suprimentos,** referentes às verbas 339030, 339036 e 339039, para a realização de despesas com a aquisição de material de consumo e/ou com a prestação de serviços, os quais, por serem de pequeno vulto e de pronto pagamento, não se sujeitam aos preceitos da Lei nº 8.666/93.
II- Responsabilizar integralmente a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados em lei.
III- Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 05 de janeiro de 2015.

ANDRÉ CÂNDIDO DE SOUZA
Secretário de Educação em Exercício

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:430857DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 094, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

HOMOLOGO:

Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto nos arts. 68 e 69 do Decreto-Lei nº 4.320/64, c/c o Decreto Municipal nº 85/97, **RESOLVE,**
I- Autorizar ROSÂNGELA CASCIANO RENOVATO, Matrícula nº19.144-2/1, Diretora da Escola Municipal Base Rural Margarida Alves**,** conforme Ato Governamental nº 462/2014, **a receber suprimentos,** referentes às verbas 339030, 339036 e 339039, para a realização de despesas com a aquisição de material de consumo e/ou com a prestação de serviços, os quais, por serem de pequeno vulto e de pronto pagamento, não se sujeitam aos preceitos da Lei nº 8.666/93.
II- Responsabilizar integralmente a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados em lei.
III- Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 05 de janeiro de 2015.

ANDRÉ CÂNDIDO DE SOUZA
Secretário de Educação em Exercício

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:C07246B2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 095, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

HOMOLOGO:

Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto nos arts. 68 e 69 do Decreto-Lei nº 4.320/64, c/c o Decreto Municipal nº 85/97, **RESOLVE,**
I- Autorizar SUZANA MARIA DE SOUZA, Matrícula nº24.709-0/1, Diretora da Escola Municipal Alto da Macaíba**,** conforme Ato Governamental nº 462/2014, **a receber suprimentos,** referentes às verbas 339030, 339036 e 339039, para a realização de despesas com a aquisição de material de consumo e/ou com a prestação de serviços, os quais, por serem de pequeno vulto e de pronto pagamento, não se sujeitam aos preceitos da Lei nº 8.666/93.
II- Responsabilizar integralmente a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados em lei.
III- Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 05 de janeiro de 2015.

ANDRÉ CÂNDIDO DE SOUZA
Secretário de Educação em Exercício

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:32CDF60B

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2015

PREGÃO Nº 01/2015

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que a empresa TROIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, celebrou contrato, na data de 18/05/2015, referente ao processo licitatório em Epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 241; tendo como objeto a CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, VINCULADAS A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, perfazendo um valor total de R$ 27.030,00 (vinte e sete mil e trinta reais)

Olinda, 26 de maio de 2015.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:D691BB56

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 06/2015-CMASO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA – CMASO

RESOLUÇÃO nº 006 de 27 de maio de 2015.

Aprova o Demonstrativo Sintético, referente ao 1º quadrimestre do ano de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 27 de maio de 2015 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5090/1997,

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, os dispositivos dos seguintes documentos: Lei Estadual n°. 11.297 de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; Decreto nº. 38.929 de 07 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Assistência Social; Resolução CIB nº. 01, de 26 de abril de 2013, que pactua a aprovação de critérios para transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Quadrimestral dos recursos recebidos através do Sistema de Transferência Fundo a Fundo do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), tendo como referência o 1º quadrimestre do ano de 2015, pactuados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos deste município.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 27 de maio de 2015.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:E49B3E24

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA -CMASO 06/05/2015

ATA da reunião ordinária do dia 06 do mês de Maio do ano de dois mil e quinze do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO.

No sexto dia do mês de Maio do ano de dois mil e quinze às 10:00hs, em terceira e última convocação, reuniram-se na sede da entidade Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC, situada na Av. Presidente Kennedy nº. 2550 – Peixinhos – Olinda- PE. Os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais, representantes de várias entidades e demais participantes para participarem da terceira reunião ordinária descentralizada.

Estavam presentes os seguintes **Conselheiros (as) Governamentais Titulares:** Sra. Laudijane Domingos da Silva, vice-presidente desse Conselho representando a SDSCDH, Sra. Maria da Conceição de Lima, Secretaria de Saúde e o Sr. Gilson Barbosa de Souza, Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares**: Sra. Luciene Maria Gomes de Souza, Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC, Sra. Lígia Maria Arruda Gayão Oliveira, Abrigo Imaculada Conceição e o Sr. Marcos Morais Martins, Associação de Articulação Social Mãe Jacinta de Iançã, **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes**: Sr. Paulo Morais Martins, Associação de Articulação Social Recreativa, Esportiva e Cultural Bonitão e a Bonitona da Beira Rio. Sr. Marcos Morais Martins fez a leitura da pauta que foi aprovada pelo pleno por unanimidade. Sra. Luciene Maria Gomes de Souza, sugeriu que fizesse alteração na ordem dos itens da pauta, os pareceres da comissão de finanças passassem para o terceiro item e os informes para o segundo item, pois, algumas mães precisavam ausentar-se para levar seus filhos para casa. Sugestão acatada e aprovada pelo pleno por unanimidade.
As Atas dos dias: 18 de Março de 2015, reunião extraordinária conjunta com o COMDACO e CMASO e 25 de Março de 2015, reunião ordinária. Aprovadas pelo pleno por unanimidade. Sra. Rizoneide Maria da Silva Oliveira, tem grande dificuldade em trazer seus filhos para o CEAEC, devido a grande distância, gostaria que tivesse um transporte para levar e trazer seus filhos e tivesse fardamento no SCFV, Sra. Rizoneide Maria da Silva Oliveira questionou que tem uma filha de 11 anos que é cadeirante e está matriculada na **ESCOLA MUNICIPAL CAIC NORMA COELHO**, a filha continua desde o inicio do ano sem freqüentar as aulas, pois o diretor da escola acima citada alega que o município de Olinda não tem transporte adequado para realizar o transporte de cadeirantes, Sr. Marcos Morais Martins, respondeu a Sra. Rosângela: as entidades que trabalham com Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, recebem apenas R$. 100,00 (cem reais) por cada criança, sendo R$. 50,00 (cinqüenta reais) repassado pelo Governo Federal que vem para o município através do CMASO que repassa para as entidades, e de contrapartida tem mais R$. 50,00 (cinqüenta reais) repassado pelo COMDACO para as entidades, conforme consta no edital e no plano de trabalho, e estes recursos devem garantir alimentação, material pedagógico, pagamento dos educadores sociais que não pode ser menos de um salário mínimo, além dos oficineiros, tornando-se inviável para a entidade garantir transporte e fardamento com uma verba tão pequena. Sr. Marcos Morais Martins, informou ainda que a secretaria de educação de Olinda tem ônibus adaptado para cadeirantes, sugeriu uma comissão formada neste pleno para ir a até a Secretaria verificar se o elevador do ônibus está quebrado, se for o caso, solicitar o conserto, é garantido pelo Governo Federal o direito a acessibilidade dos cadeirantes.
Comissão formada por: **Sra. Rizoneide Maria da Silva, Sra. Luciene Maria Gomes de Souza, Sr. Marcos Morais Martins, Sr. Gilson Barbosa de Souza**, **Sra. Lígia Maria Arruda Gayão Oliveira** e a **Sra. Maria da Conceição de Lima**, juntamente com o **COMDACO** e a **Secretaria de Direitos Humanos**. Sra. Rosângela Maria da Silva, comentou que seus filhos estão saindo mais cedo do CEAEC, por falta de alimentação. Sr. Marcos Morais Martins, respondeu que nos últimos três meses as entidades assinaram seus convênios com o CMASO, COMDACO e a SDSCDH, realmente ainda não haviam recebido os repasses até a presente data, porém, às entidades que trabalham com Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, recebem R$. 100,00 (cem reais) por cada criança, infelizmente, terá que aguardar os R$. 50,00 (cinqüenta reais) que vem do Governo Federal, até porque o MDS não vem repassando os recursos para o Município de Olinda desde o mês de Dezembro de 2014, implicando assim na garantia do atendimento pleno do SCFV, quanto aos R$. 50,00 (cinqüenta reais) da contrapartida do **COMDACO**, realizou-se uma reunião no dia 27 de abril do corrente ano com a **SDSCDH,** o **CMASO** e o **COMDACO**, os quais, decidiram que: às entidades que estiverem totalmente atualizada com sua documentação e que já tenham assinado seus convênios, irão receber o repasse a partir da data de hoje. Sr. Marcos Morais Martins informou que a orientação do **CNAS,** na **X Conferência da Assistência Social**, todo e qualquer trabalhador que não tenha cargo comissionado na Prefeitura de Olinda, deve eleger em fórum especifico e formal uma coordenação permanente dos fóruns de trabalhadores (as) da Assistência Social, tanto aqueles (as) que

prestam serviços ao município, quanto aqueles (as) que prestam serviços mesmo sendo voluntários as entidades socioassitenciais do município de Olinda, tanto estes fóruns, quanto as entidades de classe destes trabalhadores (as), terão direitos de eleger delegados para a **X Conferência da Assistência Social** e que na mesma conferência irão eleger seus representantes como conselheiros (as) municipais da assistência social, o mesmo acontecerá com os usuários do SUAS. No caso das entidades da sociedade civil de assistência social, às eleições continuam do mesmo jeito, através do voto secreto, sendo que, a partir deste ano, serão eleitas apenas três titulares e três suplentes, serão eleitos um total de sete representantes da sociedade civil titulares com o mesmo número de suplentes, dividido da seguinte maneira: **03 entidades**, **02 usuários da assistência social** e **02 trabalhadores da assistência social**. Sr. Marcos Morais Martins, apresentou o Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004 que define as ações continuadas de Assistência Social e a Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, essa Lei entra em vigor no dia 14 de Junho de 2015. Foi eleita também uma comissão com Conselheiros (as) governamentais e não governamentais para elaborar o regimento que irá normatizar o processo eleitoral dos próximos conselheiros (as) do CMASO, a qual ficou assim definida: **Marcos Morais Martins**, **Luciene Maria Gomes de Souza**, **Gilson Barbosa de Souza** e **Laudijane Domingos da Silva**. Tanto a comissão, quanto a Resolução que aprova a comissão acima citada.

Foram aprovadas pelo pleno por unanimidade. Foi eleita também uma Comissão por Conselheiros (as) governamentais e não governamentais para debater a Lei 013019/2014, que ficou assim definida: **Leandro Tavares**, **Marcos Morais Martins**, **Luciene Maria Gomes de Souza**, **Rita Maria Teles de Menezes Queiroz**, **Instituto Espírita Allan Kardec** e **Lar Ceci Costa**, **Gilson Barbosa de Souza** e **Lígia Maria Arruda Gayão Oliveira**. Foi deliberado que o CMASO deve enviar ofício com cópia da resolução solicitando indicação a **Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ**, **Assessoria de Assuntos Jurídicos** da **SDSCDH**, **Procuradoria do Município** e **Ministério Público**, para trabalharem juntos com a comissão acima citada.

Aprovada por unanimidade pelo pleno a comissão e a resolução que aprova a comissão acima citada. No que se refere aos pareceres da comissão de finanças: **Parecer nº. 026/2015**, aprovado com ressalvas, da entidade Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE, referente à 4ª (quarta) parcela da prestação de contas do convênio nº. 026/2014. **Parecer nº. 027/2015,** aprovado sem ressalvas, da entidade Centro de Assistência Social Julia Alencar, referente à 5ª (quinta) parcela da prestação de contas do convênio nº. 024/2014. **Parecer nº. 028/2015**, aprovado sem ressalvas, da entidade Centro de Arte, Educação e Cultura, referente à 5ª (quinta) parcela da prestação de conta do convênio 001/2013 SCFV. **Parecer nº. 029/2015**, aprovado sem ressalvas, da entidade Centro de Arte, Educação e Cultura, referente à 5ª. (quinta) parcela do convênio nº. 031/2014. **Parecer nº. 030/2014**, aprovado sem ressalvas, da entidade Creche Escolar Tancredo Neves e Centro ao Idoso Gustavo Vieira da Silva, referente à 5ª (quinta) parcela do convênio SCFV 034/2013. **Parecer nº. 031/2015**, aprovado sem ressalvas, da entidade Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná, referente à 6ª (sexta) parcela do convênio nº. 028/2014**. Parecer nº. 032/2015**, aprovado sem ressalvas, da entidade Nossa Voz em Ação, referente à 5ª (quinta) parcela da prestação de contas do convênio nº. 029/2014. **Parecer nº. 033/2015**, sem ressalvas, da entidade Nossa Voz em Ação, referente à 5ª (quinta) parcela da prestação de contas do convênio nº. 025/2014. **Parecer nº. 034/2015**, aprovado sem ressalvas, da entidade Centro de Assistência Social Julia Alencar, referente à 6ª (sexta) parcela da prestação de contas do convênio nº. 024/2014. **Parecer nº. 035/2015**, aprovado sem ressalvas, da entidade Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná, referente à 7ª (sétima) parcela da prestação de contas do convênio nº. 028/2014. Sr. Marcos Morais Martins fez a leitura dos ofícios abaixo relacionados: oficio nº 015/2015 do CEAEC o qual, solicita que os recursos constante no seu plano de trabalho do SCFV do ano de 2015, que seria destinado para os pagamentos das contas de água e esgoto da COMPESA, passe para a compra de água mineral conforme o novo plano de trabalho em anexo, oficio nº 011/2015 do Centro Educacional Tancredo Neves, Sê Tu uma Benção, o qual solicita a transferência da rubrica do pagamento da auxiliar de limpeza do convênio do SCFV do ano de 2015, para ser utilizado na compra de materiais didáticos conforme novo plano de trabalho em anexo. oficio nº 070/2015, encaminhada pela entidade SHEKINÁ, a qual, solicita a mudança no plano de trabalho do convênio do SCFV do ano de 2015, passando os recursos dos pagamentos de telefone e de Internet para ser utilizados em materiais gráficos e fardamentos para as crianças do SCFV, conforme plano de trabalho em anexo. Terminada a leitura dos três ofícios encaminhados pelas entidades acima citadas, e colocado em discussão não houve nenhuma indagação contrária as solicitação das entidades assim sendo, Sr. Marcos Morais Martins colocou em votação as três solicitações as quais, tiveram votação favorável por unanimidade.

Em seguida apresentou o parecer da comissão de finanças do CMASO sobre as prestações de contas do SDSCDH referente ao recursos recebidos pela SDSCDH do MDS no período do quadrimestre do ano de 2015, o qual foi colocado em votação e aprovado por unanimidade tanto as prestações de contas, quanto a resolução nº. 005 de 06 de maio de 2015, que aprova a prestação das contas da SDSCDH.

A quarta reunião ordinária descentralizada, será realizada na entidade Centro de Assistência Social Sandra Moraes, no dia 27 de Maio de 2015, situada na Rua Manoel de Souza Lopes, nº. 04 – Varadouro - Olinda.

Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes e da mesma ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Diana Brasil, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Marcos Morais Martins, presidente do CMASO e da Assembléia.

Olinda, 06 de Maio de 2015.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente

DIANA BRASIL
Secretária Executiva

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:1A445149

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DO PREFEITO

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 028/2015
Inexigibilidade nº 015/2015
Comissão: CPL
Natureza do objeto: Serviços de show artístico
Objeto: contratação de show artístico da banda **MOLECA 100 VERGONHA**, para as festividades da tradicional festa do Povoado de Santa Rita, interior do Município de Ouricuri – PE. Data do evento: 30/05/2015, em praça pública.
Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2015, em favor da empresa, **Moleca Serviços de Produções e Eventos Eireli - ME**, CNPJ(MF) o nº 19.960.826/0001-20, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93, para contratação de serviços artísticos da banda Moleca 100 Vergonha.
Outras informações podem ser obtidas pelos Fones/Fax: 0**87-3874-1238/1083, nos dias úteis, das 08:00h às 13:00h.

Ouricuri (PE), 29 de maio de 2015.

ANTONIO CEZAR ARAUJO RODRIGUES
Prefeito do Município

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:C557493E

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 028/2015
Inexigibilidade nº 015/2015
Comissão: CPL
Natureza do objeto: Serviços de show artístico
Objeto: contratação de show artístico da banda **MOLECA 100 VERGONHA**, para as festividades da tradicional festa do Povoado de Santa Rita, interior do Município de Ouricuri – PE. Data do evento: 30/05/2015, em praça pública.
Contrato nº 029/2015 - PMO
Contratante: MUNICÍPIO DE OURICURI - PE
Contratada: MOLECA SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.960.826/0001-20
Valor contratado: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Ouricuri (PE), 29 de maio de 2015.

ANTONIO CEZAR ARAUJO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:13C93F15

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2015
Comissão: CPL
Pregão Presencial nº 003/2015
Natureza do objeto: Serviço
A Secretária Municipal de Ação Social, levando em consideração o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 003/2015, que tem como objeto a contratação de empresas do ramo pertinente, para realização dos serviços de comunicação visual, compreendendo confecção de material para faixas, banners, outdoor e outros, destinados a Secretaria Municipal de Ação Social e seus respectivos programas, com entrega parcelada, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial nº 003/2015, que declarou a licitante, LUIZ LIMA DOS SANTOS ME, CNPJ nº 05.623.105/0001-10, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 , 11, 12, 13 e 14.

Ouricuri (PE), 29 de maio de 2015.

DANIELA FERREIRA DE SÁ
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:C4E3EF04

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 003/2015
Pregão Presencial nº 003/2015
Comissão: CPL
Natureza do objeto: Serviço
Objeto: Serviços de comunicação visual, compreendendo confecção de material para faixas, banners, outdoor, dentre outros, destinados a Secretaria Municipal de Ação Social e seus respectivos programas.
Contrato nº 005/2015
Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Ouricuri**
Contratada: **Luiz Lima dos Santos ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.623.105/0001-10
Valor contratado: R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Ouricuri (PE), 29 de maio de 2015.

DANIELA FERREIRA DE SÁ
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:D629F4EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2015

CONTRATO Nº. 029/2015.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e gerenciamento de veículos para realizar transporte escolar de forma gratuita e regular dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Paranatama.
CONTRATADO: POPULAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - CNPJ: 08.630.841/0001-94.
VIGÊNCIA: 15 de maio de 2015 a 15 de maio de 2016.
VALOR: R$ 252.459,15 **(duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)**.
FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº. 011/2015, Pregão Eletrônico nº. 001/2015.
DATA: 29 de maio de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:6732DC15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 208/2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário **DIOLGO ADRIANO DE MELO,** 30 (trinta) dias de licença médica por doença em pessoa da família, conforme laudo médico anexo, a contar a partir de: 04/05/2015 a 04/06/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2015.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Maio de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Flavio Luiz Brito
Código Identificador:E3C6DBEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 209/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária **MARIA APARECIDA DE MELO,** 03 (três) meses de Licença Prêmio a que tem direito, por contar com mais

de 20 (vinte) anos de serviços prestados a essa repartição pública municipal, a contar a partir de: 09/05/2015 a 09/08/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2015.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Maio de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Flavio Luiz Brito
Código Identificador:EB361029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 210/2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária **NAGELZA CARVALHO DE BARROS MOURA,** 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 12/05/2015 a 12/09/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/05/2015.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Março de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Flavio Luiz Brito
Código Identificador:8333D4AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 211/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário **JUNIO PAULO BENTO DE ALMEIDA,** 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 01 de fevereiro de 2014 a 01 de fevereiro de 2015, a contar a partir de: 25/05/2015 a 25/06/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/05/2015.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Maio de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Flavio Luiz Brito
Código Identificador:9091BBBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 212/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

CONSIDERANDO o fim da necessidade temporária;

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato temporário **Nº. 225/2015** da servidora, **JOSELIA RIBEIRO DE MELO,** Matricula N°. 1423, MÉDICA, CPF: 085.874.477-50 a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Maio de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Flavio Luiz Brito
Código Identificador:0E960BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 213/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

CONSIDERANDO o fim da necessidade temporária;

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato temporário **Nº. 090/2015** da servidora, **ARIADNY VASCONCELOS TAVARES,** Matricula N°. 342, ORIENTADORA SOCIAL, CPF: 089.865.304-57 a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a 04 de Maio de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Maio de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Flavio Luiz Brito
Código Identificador:C716E876

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2015 PREGÃO 009/2015

Cancelamento de Licitação

A Prefeitura Municipal de Panamirim torna público o CANCELAMENTO do Pregão Presencial 009/2015.

Objeto: Aquisição de Material Paradidatico (Projeto Laboratório de Ciências), destinado ao Sistema Municipal de ensino.
Por razões de interesse público.

Parnamirim-PE, 29/05/2015.

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:1A5AA057

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015 – O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através da Comissão única e Permanente para Assuntos de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do Certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Reforma dos Setores de Recepção, Urgência e Emergência do Hospital Geral de Paudalho**. Empresa participante declarada Inabilitada: **OLIVEIRA E MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**. Fica decidido por esta COPAL conceder a licitante o prazo de **08 (oito) dias úteis**, previstos no **art. 48, §3º** da Lei Federal nº 8.666/93. Fica designado o dia **16 de junho de 2015**, às **08h00min**, para a apresentação de nova documentação de habilitação exigida pelo Edital.

Paudalho, 28 de maio de 2015.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da COPAL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:2EDA7C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 011, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

EMENTA: Aprova o Condomínio horizontal denominado "TERRA VERMELHA RESIDENCE", localizado na cidade de Paudalho, Estado do Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, e art. 23 e seguintes, da Lei Municipal nº 574, de 11 de outubro de 2006; e,

CONSIDERANDO o requerimento da **ANTONIO BATISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, com sede na Estrada de Itamaracá, Rodovia PE-35, Km 15, Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, CEP: 53.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.548.336/0001-00, solicitando aprovação do Condomínio horizontal denominado "**TERRA VERMELHA RESIDENCE"**, localizado na cidade de Paudalho, Estado do Pernambuco;

CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária da área de terra correspondente a 93.155,95m2, localizada na Estrada General Lages(Águas Finas),em Chã de Cruz, neste município, cujo imóvel será implantado o referido condomínio horizontal, conforme comprova a Certidão de Inteiro Teor, emitida Cartório de 1º Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE(Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular), em 17 de dezembro de 2014, constar no Livro 2, Ficha 01, que a matricula nº 3878A, que a citada área pertence à **ANTONIO BATISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**;

CONSIDERANDO que o imóvel registrado na matrícula nº 3878A, em nome da **ANTONIO BATISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, no qual será implantado o Condomínio horizontal denominado **"TERRA VERMELHA RESIDENCE"** encontra-se situado na Área de Expansão Urbana do Município de Paudalho, instituída pela Lei Municipal nº 574, de 11 de outubro de 2006 (Plano Diretor do Município de Paudalho);

CONSIDERANDO que foi apresentada a documentação relativa à planta geral do condomínio, além das plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, todas devidamente assinadas pela profissional Fernanda Dias da Silva, inscrita no CAU-PE sob nº A78753-1, cujo acervo documental se encontra nos arquivos da Secretaria de Controle Urbano e Mobilidade;

CONSIDERANDO que foram juntados ao requerimento do interessado os documentos abaixo descritos:

I – projetos técnicos devidamente aprovados, em poder da Secretaria de Controle Urbano e Mobilidade;

II – cópia do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pela loteadora, nas vendas dos lotes;

III – Licença Prévia nº 02.14.07.003416-6, emitida pelo Agencia Estadual de Meio Ambiente – CPRH, datada de 15 de julho de 2014, com validade até 15 de julho de 2015;

IV – Certidão Negativa de Débito, emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

V – Minuta da Escritura Particular de Instituição e Convenção de Condomínio;

VI – cópia do Parecer Técnico nº 007/2014, emitido pela Agencia CONDEPE/FIDEM, firmado por Tamar Lima, da Gerencia de Regulação e Ordenamento Espacial – GROE;

VI – Licença de Aprovação do Condomínio horizontal denominado **"TERRA VERMELHA RESIDENCE"** (Alvará nº 800028044/2015).

CONSIDERANDO, finalmente, a orientação da Secretária de Controle Urbano e Mobilidade recomendando pela aprovação do condomínio, informando ainda que, após o procedimento relativo à análise técnica do processo em referência, foi constatado o atendimento a todas as exigências técnicas, e que os projetos, mapas, memoriais descritivos, com a destinação das respectivas áreas públicas(área verde e área de uso comum), encontram-se de acordo com a legislação em vigor.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Condomínio horizontal denominado **"TERRA VERMELHA RESIDENCE",** a ser implantado na área de terra correspondente a 93.155,95m2, localizada na Estrada General Lages(Águas Finas),em Chã de Cruz, neste município.

Art. 2º. Atendendo a exigência contida no art. 20, inciso I, e art. 26, da Lei Municipal nº 574, de 11 de outubro de 2006, a empresa **ANTONIO BATISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** incorporará ao patrimônio público Municipal o correspondente a 10% (dez por cento) da área destinada a equipamentos comunitários, estabelecida no respectivo memorial descritivo, obrigando-se a empresa requerente a realizar a doação ao Município de Paudalho mediante escritura pública.

Art. 3º. Todas as obras de infra-estrutura, serviços de instalação e manutenção de abastecimento, iluminação e coleta interna de lixo são de inteira responsabilidade do condomínio, não cabendo quaisquer responsabilidade ao município, exceto destinação final da coleta do lixo.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paudalho – PE (Gabinete do Prefeito), 29 de abril de 2015.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

GILSON PEREIRA DE ARAUJO
Secretário de Controle Urbano

JUAREZ GUSMÃO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:30846FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 012, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

EMENTA: Aprova o Condomínio Horizontal denominado "BRISAS DE ALDEIA", localizado na cidade de Paudalho, Estado do Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, e art. 23 e seguintes, da Lei Municipal nº 574, de 11 de outubro de 2006; e,

CONSIDERANDO o requerimento de **IRENE DIAS DOS SANTOS**, com endereço na Estrada de Aldeia, Km 15 da Rodovia PE-27, Chã de Cruz, Paudalho – PE, CEP: 55.825-000, Estado do Pernambuco, inscrita no CPF/MF sob nº 836.157.684-34 e RG nº 4.346.202 SSP/PE, solicitando aprovação do Condomínio Horizontal denominado **"BRISAS DE ALDEIA"**, situado na cidade de Paudalho, Estado do Pernambuco;

CONSIDERANDO que a requerente é legítima proprietária da área de terra de 180.758,469m2, correspondente a 18,758ha, oriunda das terras do Sítio Araçá, localizada à margem esquerda da rodovia PE-27, no seu Km 15, em Chã de Cruz, neste município, em cujo imóvel será implantado o referido condomínio horizontal, conforme comprova a Escritura Pública de Permuta de Fração Ideal de Terreno, lavrada no Cartório Machado Campos, em 28 de junho de 2013, no Livro 121-E, às fls. 012/021 (Cartório do 2° Ofício de Paudalho – Serviço Notarial e de Protesto de Títulos – Bela. Mônica Machado Campos – Tabeliã Titular), adquirido através de Ação de Usucapião, cuja sentença foi registrada no Cartório do 1° Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular) sob o número de ordem AV-1 – Matrícula nº 3.185A;

CONSIDERANDO que o imóvel registrado na matrícula nº 3.185A, em nome da **IRENE DIAS DOS SANTOS**, no qual está implantado o Condomínio Horizontal denominado **"BRISAS DE ALDEIA"**, encontra-se situado na Área de Expansão Urbana do Município de Paudalho, instituída pela Lei Municipal nº 574, de 11 de outubro de 2006 (Plano Diretor do Município de Paudalho);

CONSIDERANDO que foi apresentada a documentação relativa à planta geral do condomínio, além das plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, todas devidamente assinadas pelas profissionais Ana Claudia de Andrade Lima Vieira Calheiros, inscrita no CREA-PE sob nº 27930D e Luciana Tavares da Silva Ferreira, inscrita no CREA-PE sob nº 22492D, cujo acervo documental se encontra nos arquivos da Secretaria de Controle Urbano e Mobilidade;

CONSIDERANDO que foram juntados ao requerimento do interessado os documentos abaixo descritos:

I – projetos técnicos devidamente aprovados, em poder da Secretaria de Controle Urbano e Mobilidade;
II – cópia do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pela loteadora, nas vendas dos lotes;
III – Licença Prévia nº 02.14.05.002263-3, emitida pelo Agencia Estadual de Meio Ambiente – CPRH, datada de 05 de maio de 2014, com validade até 05 de maio de 2015;
IV – Certidão Negativa de Débito, emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
V – Declaração emitida pela Secretaria de Controle Urbano e Mobilidade do Município de Paudalho, atestando a compatibilidade da planilha orçamentária em relação às obras de infraestrutura;
VI – Licença de Aprovação do Condomínio Horizontal denominado "**BRISAS DE ALDEIA**" (Alvará nº 3976/2012).

CONSIDERANDO, finalmente, a orientação da Secretária de Controle Urbano e Mobilidade recomendando pela aprovação do loteamento, informando ainda que, após o procedimento relativo à análise técnica do processo em referência, foi constatado o atendimento a todas as exigências técnicas, e que os projetos, mapas, memoriais descritivos, com a destinação das respectivas áreas públicas, encontram-se de acordo com a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Condomínio Horizontal denominado **"BRISAS DE ALDEIA"**, a ser implantado na área de terra de 180.758,469m2, correspondente a 18,758ha, localizada em Chã de Cruz, neste município.

Art. 2º. Atendendo a exigência contida no art. 20, inciso I, e art. 26, da Lei Municipal nº 574, de 11 de outubro de 2006, a **IRENE DIAS DOS SANTOS** incorporará ao patrimônio público Municipal o correspondente a 10% (dez por cento) da área destinada a equipamentos comunitários, estabelecida no respectivo memorial descritivo, obrigando-se a empresa requerente a realizar a doação ao Município de Paudalho mediante escritura pública.

Art. 3º. Todas as obras de infra-estrutura, serviços de instalação e manutenção de abastecimento, iluminação e coleta interna de lixo são de inteira responsabilidade do condomínio, não cabendo quaisquer responsabilidade ao município, exceto destinação final da coleta do lixo.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paudalho – PE (Gabinete do Prefeito), 30 de abril de 2015.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

GILSON PEREIRA DE ARAUJO
Secretário de Controle Urbano

JUAREZ GUSMÃO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:8189B075

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE RIBEIRÃO/PE EXTRATO DE CONTRATO DOS CONVITES

Processo nº 001/2015
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Convite nº 001/2015
Objeto Nat.: Prestação de serviços técnicos
Objeto Desc. Contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em licitação, destinada ao apoio à Comissão de Licitação e Pregão do Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão.
Contrato nº 001/2015

Contratada: J E DOS SANTOS GESTAO E CONSULTORIA ME - CNPJ nº 21.550.754/0001-95
Valor R$ 18.000,00(dezoito mil reais)

Ribeirão, 28 de maio de 2015.

JACILENE MELO DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:7D0655C2

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO/PE EXTRATO DE CONTRATO DOS CONVITES

Processo nº 004/2015
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Convite nº 002/2015
Objeto Nat.: Prestação de serviços Funerário
Objeto Desc. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerais com fornecimento de Urnas funerárias e traslado, conforme Termo de Referência, para atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão/PE durante o ano de 2015.
Contrato nº 004/2015
Contratada: JACIANE PATRICIA DE ANDRADE MELO, CPF/MF nº 084.884.274-09
Valor R$ 62.300,00(sessenta e dois mil e trezentos reais)

Ribeirão, 28 de maio de 2015.

JACILENE MELO DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:E9F7C7C3

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO/PE EXTRATO DE CONTRATO DOS CONVITES

Processo nº 005/2015
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Convite nº 003/2015
Objeto Nat.: Compra
Objeto Desc. Aquisição parcelada de 150(cento e cinquenta) kit,s de enxovais para atender o auxilio natalidade, conforme Lei Municipal Nº 1.508 de 12 de dezembro de 2012, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão/PE.
Contrato nº 005/2015
Contratada: DANIEL RODRIGUES CORDEIRO ME - CNPJ Nº 14.415.812/0001-02
Valor R$ 69.366,00(sessenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais)

Ribeirão, 28 de maio de 2015.

JACILENE MELO DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:A26CF59C

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO/PE EXTRATO DE CONTRATO DOS CONVITES

Processo nº 006/2015
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Convite nº 004/2015
Objeto Nat.: Compra
Objeto Desc. Aquisição parcelada de materiais gráficos (formulários) para atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social e Cidadania e Programas, CRAS, CREAS, IGD Bolsa Família, e SCFV, coordenados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão/PE.
Contrato nº 006/2015
Contratada: AGUINALDO NASCIMENTO RODRIGUES ME - CNPJ Nº 22.120.248/0001-29
Valor R$ 70.150,00(setenta mil cento e cinquenta reais)

Ribeirão, 28 de maio de 2015.

JACILENE MELO DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:DFF82341

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO/PE TIPO: TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 002/2015
Modalidade/Nº: Dispensa nº 001/2015
Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação da empresaDATA SISTEMA TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ nº 13.574.770/0001-90, PARA A CESSÃO DE USO DE UM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LF 9.755/98, LC 101/00 E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/09), EM MEIO ELETRÔNICO, para atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão/PE, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Ribeirão, 28 de maio de 2015.

MÔNICA MARIA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:84E2E0CA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO/PE TIPO: TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 003/2015
Modalidade/Nº: Dispensa nº 002/2015
Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, a favor do Senhor: SUAMY FERNANDO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, **inscrito no CPF sob o nº 633.691.254-04,** para locação de imóvel localizado na Rua Barão de Sirinhaém, nº 257 – bairro: centro – Ribeirão/PE, destinado ao funcionamento do IGD Bolsa Família, pelo valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais). Face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Ribeirão, 28 de maio de 2015.

MÔNICA MARIA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:288570C0

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO/PE TIPO: EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO

Processo nº 007/2015
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 001/2015
Objeto Nat.: Fornecimento de Combustível
Objeto Desc. **Fornecimento parcelado de combustíveis, lubrificantes e filtros destinados ao abastecimento e manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão/PE**
Contrato nº 007/2015
Contratada: POSTO CANAVIAL LTDA
CNPJ nº 35.404.029/0001-13
Valor R$ **54.686,00** (cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais)

Ribeirão, 28 de maio de 2015.

JACILENE MELO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:9778D758

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N°169/2015 – DISPENSA N° 034/2014

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n°169/2015 – Dispensa n° 034/2014. Objeto: Aquisição de água mineral sem gás Copo 200ml. Para uso em todas as atividades da Coordenadoria de juventude ao longo de 2015. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após o recebimento da mercadoria. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer os melhores preços e as melhores condições. CONTRATADO: NIVANEIDE ROSA DE LIMA TELES – ME CNPJ: 07.110.245/0001-10 Rua Carlos Soares de Brito, 214, Centro – Salgueiro/PE Valor R$ 1.995,00

Salgueiro, 29 de Maio de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:C01E7EC8

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 170/2015 – DISPENSA N° 035/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 170/2015 – Dispensa n° 035/2015. Objeto: Aquisição de Iodopovidona e Sondas de aspiração traqueal.Condições de pagamento: 100% na entrega. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer o melhor preço e as melhores condições. CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA - EPP CNPJ: 03.817.043/0001-52 Av. Helvécio Lima nº 256, Bairro Brotas – Afogados da Ingazeira/PE Valor R$ 1.777,20.

Salgueiro/PE, 29 de Maio de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:B9BEBBCE

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2015.

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 166/2015 – Pregão Presencial n° 075/2015. Objeto: Produção de Livro da coletânea de poesias do 5º concurso 2015 da Biblioteca Pública Municipal Francisco Augusto. Natureza do Objeto: Serviços. Data de Abertura: 16/06/2015 às 08h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070

Salgueiro/PE, 29 de Junho de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Vivianne Leal Henrique de Sá
Código Identificador:0B97A23A

PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão de Licitação, comunica a abertura do Pregão Eletrônico n° 026/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura (Palco, som, iluminação, tendas, grades, camarote, banheiros químico, etc.) para realização das Festividades do São João 2015. Data de Abertura: 12/06/2015 às 08h00. Natureza do objeto: Serviços. Valor orçado: R$ 160.300,00 Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, no site www.salgueiro.pe.gov.br, Portal Cidade Compras.

Salgueiro/PE, 29 de maio de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:30687523

PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão de Licitação, comunica a abertura do Pregão Eletrônico n° 027/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura (som e iluminação) para realização das Festividades do São João 2015. Data de Abertura: 12/06/2015 às 11h30. Natureza do objeto: Serviços. Valor orçado: R$ 86.666,67 Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, no site www.salgueiro.pe.gov.br, Portal Cidade Compras.

Salgueiro/PE, 29 de maio de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:EE477D8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTOS DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços engenharia para execução de construção de uma ponte para veículos e pedestres sobre o Rio Ipojuca no município de São Caetano, com material e mão-de-obra da empreiteira. A CPL torna público que após o julgamento de propostas de preços, sagrou-se vencedora do certame a empresa: **Ogel - Obras Gerais Ltda**, CNPJ nº. 04.451.521/0001-16, com o valor de **R$ 2.587.750,62** (dois milhões , quinhentos e oitenta e sete mil,setecentos

e cinquenta reais e sessenta e dois centavos). As razões que motivaram o julgamento encontra-se à disposição dos interessados junto à CPL, sito à Praça Josué Gomes, s/n, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 12:00 hs.

São Caetano, 29 de maio de 2015.

FULVYA CLARA BRITO DOS SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Rafaelly Bezerra
Código Identificador:BB291E6A

LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 – Todas as empresas foram habilitadas. Caso não seja interposto recurso administrativo, a abertura das propostas de preços ocorrerá no dia 09/06/2015 às 10:00 horas, respectivamente. As razões que motivaram os julgamentos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no seu endereço sito à Rua Praça Josué Gomes, s/n, Centro, nesta cidade.

São Caetano, 29 de maio de 2015.

FULVYA CLARA BRITO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Rafaelly Bezerra
Código Identificador:713C1F18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, às 10h00min do dia 15 de Junho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Registro de Preços. Material Elétrico. PMSJE/PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 030. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (87) 3844-1088.
Email: sec_adm@saojosedoegito.pe.gov.br

São José do Egito - PE, 29 de Maio de 2015

ERASMO SIQUEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:87CDB5E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.464/2015. MODIFICA DISPOSITIVOS DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, LEI MUNICIPAL Nº 2.159, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.464/2015.

Modifica dispositivos do Plano Diretor do Município de São Lourenço da Mata, Lei Municipal nº 2.159, de 10 de outubro de 2006 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica transformada em ZUP 01 – Setor 02 (Zona de Urbanização Preferêncial – Setor 02), na Planta do Zoneamento Municipal, integrante do Plano Diretor, estabelecido pela Lei 2.159, de 10 de outubro de 2006, a Área 01 do Engenho Cangaçá, com os seguintes índices urbanísticos:

Lote mínimo: 250,00 m2.
Testada mínima: 10,00 m.
Recúo mínimo frontal: 5,00 m.
Recúo mínimo lateral: 1,50 m para gabarito até 2 pavimentos, podendo colar em até 2/3 uma ou duas das laterais. Em caso de colar em 2/3 as duas laterais, o recúo mínimo obrigatório de fundo será de 3,00 m. Para gabarito 5 a 8 verificar fórmula.
Para gabarito 3 ou 4 o recúo mínimo será de 2,00 m, sem permissão para colagem.
Recúo mínimo fundo: 1,50 m para gabarito até 2 pavimentos, podendo colar até 2/3.
Em caso de colagem em até 2/3 das duas laterais o recúo mínimo será de 3,00 m.
Para gabaritos 3 ou 4 o recúo mínimo obrigatório será de 2,00 m, sem permissão para colagem. Para gabarito 5 a 8 verificar fórmula.
Taxa mínima de solo natural: 25%.
Taxa máxima de ocupação: 60% para gabarito 1 ou 2 e 40% para gabarito 3 a 8.
Gabarito máximo permitido: 08.

Art. 2º - Poligonal da Área 01 do Engenho Cangaçá: Partindo-se do marco 0(zero) com um ângulo interno de 247º30’00” e percorrendo-se uma distância de 29,60m, encontramos o marco-1, com um ângulo interno de 54º00’00”, limitando-se com o loteamento Sinal Verde. * Partindo-se do marco-1, com um ângulo interno de 54º00’00” e percorrendo-se uma distância de 108,40m, encontramos o marco-2 com um ângulo interno de 181º00’00”, confrontando-se com a Av. Oito de Maio. * Partindo-se do marco-2, com um ângulo interno de 181º00’00” e

percorrendo-se uma distância de 88,58m, encontramos o marco-3, com um ângulo interno de 192º00’00”, confrontando-se com a Av. Oito de Maio. * Partindo-se do marco-3 com ângulo interno de 192º00’00” e percorrendo-se uma distância de 101,40m, encontramos o marco-4, com ângulo interno de 167º00’00’’, confrontando-se com a Av. Oito de Maio. * Partindo-se do marco-4 com um ângulo interno de 167º00'00" e percorrendo-se uma distância de 153,85m, encontramos o marco-5, com um ângulo interno de 105º00’00”, confrontando-se com a Av. Oito de Maio. * Partindo-se do marco-5, com um ângulo interno de 105º00’00” e percorrendo-se uma distância de 7,50m, encontramos o marco-6, com um ângulo interno de 90º00'00", confrontando-se com a Entrada do Lixão. *Partindo-se do Marco-6, com um ângulo interno de 90º00’00” e percorrendo-se uma distância de 51,00m, encontramos o marco-7, com um ângulo interno de 261º00’00”, limitando-se com o lixão. * Partindo-se do marco-7, com um ângulo interno de 261º00’00” e percorrendo-se uma distância de 33,00m, encontramos o marco-8, com um ângulo interno de 139º00’00”, limitando-se com o lixão. * Partindo-se do marco-8, com um ângulo interno de 139º00’00” e percorrendo-se uma distância de 27,00m, encontramos o marco-9, com um ângulo interno de 163º00’00”, limitando-se com o lixão. * Partindo-se do marco-9 com um ângulo interno de 163º00’00” e percorrendo-se uma distância de 21,60m, encontramos o marco-10, com uma ângulo interno de 175º00’00”, limitando-se com o lixão. * Partindo-se do marco-10, com um ângulo interno de 175º00’00” e percorrendo-se uma distância de 59,40m, encontramos o marco-11, com um ângulo interno de 270º00’00”, limitando-se com o lixão. * Partindo-se do marco-11, com um ângulo interno de 270º00’00” e percorrendo-se uma distância de 53,00m, encontramos o marco-12, com um ângulo interno de 257º30’00”, limitando-se com o lixão. * Partindo-se do marco-12 com um ângulo interno de 257º30’00” e percorrendo-se uma distância de 213,00m, encontramos o marco-13, com um ângulo interno de 295º30’00”, limitando-se com o lixão. * Partindo-se do marco-13, com um ângulo interno de 295º30’00” e percorrendo-se uma distância

de 70,00m, encontramos o marco-14, com um ângulo interno de 169º00’00”, limitando-se com o lixão. * Partindo-se do marco-14, com um ângulo interno de 169º00’00” e percorrendo-se uma distância de 63,00m, encontramos o marco-15, com um ângulo interno de 86º00’00”, limitando-se uma parte com o lixão e outra parte com a entrada do Lixão. * Partindo-se do marco-15 com um ângulo interno de 86º00’00” e percorrendo-se uma distância de 33,10m, encontramos o marco-16, com ângulo interno de 142º00’00”, confrontando-se com a Av. Oito de Maio. * Partindo-se do marco-16 com um ângulo interno de 142º00’00” e percorrendo-se uma distância de 74,80m, encontramos o marco-17, com um ângulo interno de 149º00’00”, confrontando-se com a Av. Oito de Maio. * Partindo-se do Marco-17, com um ângulo interno de 149º00’00” e

percorrendo-se uma distância de 39,00m, encontramos o marco-18, com um ângulo interno de 150º00’00”, confrontando-se com a Av. Oito de Maio. * Partindo-se do marco-18 com um ângulo interno de 150º00'00" e percorrendo-se uma distância de 24,00m, encontramos o marco -19, com um ângulo interno 214º00’00”, confrontando-se com a Av. Oito de Maio. * Partindo-se do marco-19, com um ângulo interno de 214º00’00” e percorrendo-se uma distância de 24,00m, encontramos o marco-20 com um ângulo interno de 96º30’00”, confrontando-se com a Av. Oito de Maio. * Partindo-se do marco-20 com uma ângulo interno de 96º30’00” e percorrendo-se uma distância de 89,00m, encontramos o marco-21, com um ângulo interno de 270º00’00”, confrontando-se com parte da Av. Oito de Maio e outra limita-se com a Área Pública. * Partindo-se do marco-21, com um ângulo interno de 270º00’00” e percorrendo-se uma distância de 70,00m, encontramos o marco-22, com um ângulo interno de 270º00’00”, limitando-se com uma Área Pública.* Partindo-se do marco-22, com um ângulo interno de 270º00’00” e percorrendo-se uma distância de 80,00m, encontramos o marco-23 com um ângulo interno de 83º30’00”, limitando-se com a Área Pública. *Partindo-se do marco-23, com um ângulo interno de 83º30’00” e percorrendo-se uma distância de 209,00m encontramos o marco-24, com um ângulo interno de 192º00’00”, confrontando-se com a Av. Oito de Maio.* Partindo-se do marco-24, com um ângulo interno de 192º00’00” e percorrendo-se uma distância de 194,00m encontramos o marco-25, com um ângulo interno de 184º50’00”, confrontando-se com a Av. Oito de Maio. * Partindo-se do marco-25, com um ângulo interno de 184º50’00” e percorrendo-se uma distância de 232,00m, encontramos o marco-26, com um ângulo interno de 131º00’00”, confrontando-se com a Av. Oito de Maio. * Partindo-se do marco -26 com um ângulo interno de 131º00’00” e percorrendo-se uma distância de 242,00m, encontramos o marco-27, com um ângulo interno de 90º00’00”, limitando-se com o terreno do Ginásio de Esportes e Colégio Municipal.* Partindo-se do marco-27, com um ângulo interno de 90º00’00” e percorrendo-se uma distância de 12,88m, encontramos o marco-28, com um ângulo interno de 147º15’33”, limitando-se com o Residencial Francisco de Paula. * Partindo-se do marco-28 com um ângulo interno de 147º15’33” e percorrendo-se uma distância de 151,09m, encontramos o marco-29, com um ângulo interno de 267º43’48”, limitando-se com o Residencial Francisco de Paula. * Partindo-se do marco-29, com um ângulo interno de 267º43’48” e percorrendo-se uma distância de 199,66m, encontramos o marco-30, com um ângulo interno de 251º27’11”, limitando-se com o Residencial Francisco de Paula. * Partindo-se do marco-30, com um ângulo interno de 251º27’11” e percorrendo-se uma distância de 200,41m, encontramos

o marco-31, com um ângulo interno de 233º13’40”, limitando-se com o Residencial Francisco de Paula. * Partindo-se do marco-31, com um ângulo interno de 233º13’40” e percorrendo-se uma distância de

118,27m, encontramos o marco-32, com um ângulo interno de 90º19’48”, limitando-se com o Residencial Francisco de Paula. * Partindo-se do marco-32 com um ângulo interno de 90º19’48” e percorrendo-se uma distância de 40,00m, encontramos o marco-33, com um ângulo interno de 270º00’00”, limitando-se com o terreno do C.S.U. * Partindo-se do marco-33, com um ângulo interno de 270º00’00” e percorrendo-se uma distância de 110,00m, encontramos o marco-34, com um ângulo interno de 90º00’00”, limitando-se com o terreno do C.S.U. * Partindo-se do marco-34 com um ângulo interno de 90º00’00” e percorrendo-se uma distância de 50,00m, encontramos o marco-35, com um ângulo interno de 270º00’00”, limitando-se com o terreno do Banco do Brasil. * Partindo-se do marco-35, com um ângulo interno de 270º00’00” e percorrendo-se uma distância de 40,00m, encontramos o marco-36, com um ângulo interno de 90º00’00”, limitando-se com o terreno do Banco do Brasil.* Partindo-se do marco-36, com um ângulo interno de 90º00’00” e percorrendo-se uma distância de 133,20m, encontramos o marco-37, com um ângulo interno de 133º30’00”, confrontando-se com a Rua Dr. Pedro Augusto Corrêa de Araújo. * Partindo-se do marco-37, com um ângulo interno de 133º30’00” e percorrendo-se uma distância de 35,85m, encontramos o marco-38, com um ângulo interno de 90º00’00”, confrontando-se com a Rua Almirante Tamandaré. * Partindo-se do marco-38, com um ângulo interno de 90º00’00” e percorrendo-se uma distância de 30,00m, encontramos o marco-39, com um ângulo interno de 270º00’00”, limitando-se com a Gleba A, desmembrada da Área 1 - Remanescente de Parte do Engenho Cangaçá. * Partindo-se do marco-39, com um ângulo interno de 270º00’00” e percorrendo-se uma distância de 203,00m, encontramos o marco-40, com um ângulo interno de 270º00’00”, limitando-se com a Gleba A, desmembrada da Área 1 - Remanescente de Parte do Engenho Cangaçá. * Partindo-se do marco-40, com um ângulo interno de 270º00’00” e percorrendo-se uma distância de 30,00m, encontramos o marco-41, com um ângulo interno de 90º00’00”, limitando-se com a Gleba A, desmembrada da Área 1 - Remanescente de Parte do Engenho Cangaçá. * Partindo-se do marco-41, com um ângulo interno de 90º00’00” e percorrendo-se uma distância de 10,00m, encontramos o marco-42, com um ângulo interno de 90º00’00”, confrontando-se com a Rua Almirante Tamandaré. * Partindo-se do marco-42, com um ângulo interno de 90º00’00” e percorrendo-se uma distância de 30,00m, encontramos o marco-43 com um ângulo interno de 270º00’00”, limitando-se com a Gleba B, desmembrada da Área 1 - Remanescente

de Parte do Engenho Cangaçá. * Partindo-se do marco-43 com um ângulo interno de 270º00’00” e percorrendo-se uma distância de 30,00m, encontramos o marco-44, com um ângulo interno de 90º00’00”, limitando-se com a Gleba B, desmembrada da Área 1 - Remanescente de Parte do Engenho Cangaçá. * Partindo-se do marco-44 com um

ângulo interno de 90º00’00” e percorrendo-se uma distância de 100,00m, encontramos o marco-45, com um ângulo interno de 270º00’00”, limitando-se com a Gleba B, desmembrada da Área 1 - Remanescente de Parte do Engenho Cangaçá. * Partindo-se do marco-45, com um ângulo interno de 270º00’00” e percorrendo-se uma distância de 30,00m, encontramos o marco-46, com um ângulo interno de 90º00’00”, limitando-se com a Gleba B, desmembrada da Área 1 - Remanescente de Parte do Engenho Cangaçá. * Partindo-se do marco-46, com um ângulo interno de 90º00’00” e percorrendo-se uma distância de 10,00m, encontramos o marco-47, com um ângulo interno de 90º00’00”, confrontando-se com a Rua Alcântara. * Partindo-se do marco -47 com um ângulo interno de 90º00’00” e percorrendo-se uma distância de 30,00m encontramos o marco-48, com um ângulo interno de 270º00’00”, limitando-se com a Gleba C, desmembrada da Área 1 - Remanescente de Parte do Engenho Cangaçá. * Partindo-se do marco-48 com um ângulo interno de 270º00’00” e percorrendo-se uma distância de 180,48m, encontramos o marco-49, com um ângulo interno de 270º00’00”, limitando-se com a Gleba C, desmembrada da Área 1 - Remanescente de Parte do Engenho Cangaçá. * Partindo-se do marco-49, com um ângulo interno de 270º00’00” e percorrendo-se uma distância de 30,00m, encontramos o marco-50, com um ângulo interno de 90º00’00”, limitando-se com a Gleba C, desmembrada da Área 1 - Remanescente de Parte do Engenho Cangaçá. * Partindo-se do marco-50, com um ângulo interno de 90º00’00” e percorrendo-se uma distância de 12,00m, encontramos o marco-51, com um ângulo interno de 90º00’00”, confrontando-se com a Rua Alcântara. * Partindo-se do marco-51, com um ângulo interno de 90º00’00” e percorrendo-se uma distância de 48,00m, encontramos o marco-52, com um ângulo interno de 270º00’00”, limitando-se com a propriedade do Sr. Ettore Labanca. * Partindo-se do marco-52, com um ângulo interno de 270º00’00” e percorrendo-se uma distância de 146,00m, encontramos o marco-53, com um ângulo interno de 270º00’00”, limitando-se com a propriedade do Sr. Ettore Labanca.* Partindo-se do marco-53 com um ângulo interno de 270º00’00” e

percorrendo-se uma distância de 79,06m, encontramos o marco-54, com um ângulo interno de 96º05'00", limitando-se com a propriedade do Sr. Ettore Labanca.* Partindo-se do marco-54, com um ângulo interno de 96º05'00" e percorrendo-se uma distância de 510,25m, encontramos o marco -55, com um ângulo interno de 263º40'00", limitando-se com a propriedade do Sr. José Regis. * Partindo-se do marco-55, com um ângulo interno de 263º40'00" e percorrendo-se uma distância de 387,00m, encontramos o marco-56, com um ângulo interno de 97º30'00", limitando-se com uma parte da propriedade do Sr. José Regis e outra com a FRIDUSAM. * Partindo-se do marco-56, com um ângulo interno de 97º30'00" e percorrendo-se uma distância de 189,40m, encontramos o marco-57, com um ângulo interno de 152º13'08", limitando-se com a Granja do Sr. Severino Mario. * Partindo-se do

marco-57, com um ângulo interno de 152º13'08" e percorrendo-se uma distância de 238,97m, encontramos o marco-58, com um ângulo interno de 189º47'20", limitando-se com a Granja do Sr. Severino Mario. * Partindo-se do marco-58, com um ângulo interno de 189º47'20" e percorrendo-se uma distância de 713,95m, encontramos o marco-59, com um ângulo interno de 87º30'00", limitando-se com o Engenho Roncaria. * Partindo-se do marco-59, com um ângulo interno de 87º30'00" e percorrendo-se uma distância de 747,00m, encontramos o marco-0, com um ângulo interno de 247º30'00", limitando-se com o Loteamento Sinal Verde., fechando toda poligonal com um perímetro de 7.264,70 m e área total de 1.462.773,64 m².

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 26 de Maio de 2015.

ETTORE LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

ANEXO I
Em substituição ao **ANEXO VII - A e B** da Lei Municipal nº 2.159, de 10/10/2006

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:F1083E04

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.465/2015 ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.237, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.465/2015

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.237, de 02 de fevereiro de 2009, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Altera parcialmente o quadro demonstrativo de quantitativo e vencimentos constante do art. 2º da Lei Municipal nº 2.237, de 02 de fevereiro de 2009, com suas alterações posteriores, no que se refere aos cargos em comissão da Procuradoria Geral do Município, com exceção do cargo Procurador-Geral do Município, conforme quadro abaixo:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO
Assessor Especial (em substituição, por extinção, do cargo de Procurador Adjunto previsto na Lei nº 2237/2009)	CC2	01	Assessorar e auxiliar as atividades técnico jurídicas desempenhadas pelo Procurador Geral do Município e pelo Procurador Adjunto, este previsto na Lei nº 2.451/2015.	R$ 3.000,00
Assessor Jurídico	CC4	05	Assessorar e auxiliar as atividades técnico-jurídicas desempenhadas pelo Assessor Especial.	R$ 1.500,00
Diretor de Departamento	CC3	02	Administrar o respectivo setor a que esteja vinculado.	R$ 2.000,00
Assistente de Procuradoria	CC4	03	Assistir o Diretor de Departamento nas suas atribuições.	R$ 1.500,00
Chefe de Divisão de Assistência	CC5	02	Receber, registrar e classificar correspondências e documentos administrativos recebidos e expedidos pela Procuradoria Geral do Município.	R$ 1.000,00

Art. 2º. Permanece inalterado o quadro demonstrativo de quantitativo e vencimentos constante do art. 2º da Lei Municipal nº 2.237, de 02 de fevereiro de 2009, naquilo que não tenha sido alterado por esta Lei.
Art. 3º. Por necessidade do serviço público, os servidores comissionados da Procuradoria Geral do Município poderão desempenhar assessoramento técnico-jurídico específico em órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Poder Executivo Municipal, autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 26 de Maio de 2015.

ETTORE LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:FBF9E409

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: **NUTRIFORTE LTDA**, CNPJ: nº 07.140.704/0001-09,
OBJETO: Eventual aquisição parcelada de 12.500 (doze mil e quinhentas) cestas básicas, para serem doadas a população carentes do Município de São Lourenço da Mata, tendo em vista o Pregão Presencial 002/2013, da Prefeitura de São Lourenço da Mata.
Valor total R$ 706.250,00 (setecentos e seis mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: Órgão: 02.03 – Secretaria de Assistência Social; - Unidade: 0824404862.222 – Benefícios Eventuais de Combate e Enfrentamento a Pobreza; – Elemento de Despesa: 339032 – Material de Distribuição Gratuita

São Lourenço da Mata, 21 de Fevereiro de 2015.

MARINEIDE PEREIRA DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:D7E45C82

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Saúde CONTRATADA: **CR DE MEDEIROS CRUZ,** CNPJ: nº 21.604.257/0001-22, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços transportes para a secretaria de saúde do município. Valor total R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.17 – Fundo Municipal de Saúde; - Unidade: 1030204282.303 – Manutenção dos Serviços de Saúde; – Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica.

São Lourenço da Mata, 27 de Fevereiro de 2015.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:E1FDA108

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Governo CONTRATADO: **JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA**, CPF: nº 823.184.094-04, OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços transportes no Gabinete do Prefeito. Valor total R$ 7.029,00 (sete mil e vinte e nove reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.01 – Gabinete do Prefeito; - Unidade: 0412200202.201 – Gestão Técnica e Adm. Do Gabinete do Prefeito; – Elemento de Despesa: 33936 – Outros Serv. De Terceiros – P. Física.

São Lourenço da Mata, 01 de Abril de 2015.

MACIEL ROGÉRIO DA SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:76CD695F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente CONTRATADO: **PAULO ROBERTO RODRIGUES SANTOS**, CPF: nº 042.512.164-07, OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços transportes na Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente. Valor total R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.10 – Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente; - Unidade: 1545103232.274 – Gestão Técnica e Adm. Da Secretaria; – Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serv. De Terceiros – P. Física.

São Lourenço da Mata, 01 de Abril de 2015.

IVALDO BELTRÃO MARTINS
Secretário de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:115B6B31

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente CONTRATADA: **MANUELA FARIAS DUARTE**, CPF: nº 047.289.845-07, OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços transportes na Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente. Valor total R$ 4.639,80 (quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.10 – Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente; - Unidade: 1545103232.274 – Gestão Técnica e Adm. Da Secretaria; – Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serv. De Terceiros – P. Física.

São Lourenço da Mata, 27 de Fevereiro de 2015.

IVALDO BELTRÃO MARTINS
Secretário de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:1B409BE7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Governo CONTRATADO: **GRIMAURO VANDERLEY DA SILVA JUNIOR**, CPF/MF: nº 106.373.124-06, OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos na secretaria. Valor total **R$** 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.01 – Gabinete do Prefeito; - Unidade: 0412400322.204 – Manutenção do Controle Interno; – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serv. De Terceiros – P. Física.

São Lourenço da Mata, 02 de Janeiro de 2015.

MACIEL ROGÉRIO DA SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:6EA7DA98

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Tecnologia e Acesso à Informação e Gestão CONTRATADA: **ANA KATARINA DE BRITO**, CPF/MF: nº 067.076.064-17, OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos na secretaria. Valor total R$ 8.000,00 (oito mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.11 – Secretaria de Tecnologia e Acesso à Informação e Gestão; - Unidade: 1912600212.281– Gestão Técnica e Adm. Da Secretaria de Tecnologia e Acesso à Informação e Gestão; – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serv. De Terceiros – P. Física.

São Lourenço da Mata, 02 de Janeiro de 2015.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
Secretário de Tecnologia e Acesso à Informação e Gestão

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:D36A3401

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Finanças
CONTRATADA: **SUZANI REGINA DE LIMA MOURA SAMUEL**, CPF/MF: nº 082.487.334-32,
OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos na secretaria.
Valor total R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: Órgão: 02.08 – Secretaria de Finanças; - Unidade: 04.12200212.267– Gestão Técnica e Adm. Da Secretaria de Finanças; – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serv. De Terceiros – P. Física.

São Lourenço da Mata, 01 de Abril de 2015.

ANGELO ALBANEZ FILHO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:6A7BB671

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Educação CONTRATADA: **MALTA LOCADORA MEIRELI LTDA-ME**, CNPJ: nº 06.151.734/0001-58, OBJETO: Locação de veículos para atender as necessidades da secretaria. Valor total R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.18 – Secretaria de Educação; - Unidade: 12.36101882.238 – Manutenção do Ensino Fundamental; – Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços terceiros pessoa jurídica.

São Lourenço da Mata, 30 de Dezembro de 2014.

ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:C39E09F4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente CONTRATADO: **PAULO ROBERTO RODRIGUES SANTOS**, CPF: nº 042.512.164-07, OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços transportes na Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente. Valor total R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.10 – Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente; - Unidade: 1545103232.274 – Gestão Técnica e Adm. Da Secretaria; – Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serv. De Terceiros – P. Física.

São Lourenço da Mata, 01 de Abril de 2015.

IVALDO BELTRÃO MARTINS
Secretário de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:100A092C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Tecnologia e Acesso à Informação e Gestão
CONTRATADA: **MARCELO CARIELI DA SILVA**, CPF/MF: nº 152.705.644-91,
OBJETO: Locação de veículo com motorista para prestação de serviço na secretaria.
Valor total **R$** 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: Órgão: 02.11 – Secretaria de Tecnologia e Acesso à Informação e Gestão; - Unidade: 1912600212.281– Gestão Técnica e Adm. Da Secretaria de Tecnologia e Acesso à Informação e Gestão; – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serv. De Terceiros – P. Física.

São Lourenço da Mata, 15 de Maio de 2015.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
Secretário de Tecnologia e Acesso à Informação e Gestão

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:2A7F450D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 002/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação
CONTRATADA: **R.S.R COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA**, CNPJ: nº 02.928.446/0001-06,
OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental, PETI, EJA e Pré-escolar do município de São Lourenço da Mata, tendo em vista o Pregão Presencial 003/2014, da Prefeitura de São Lourenço da Mata.
Valor total R$ 963.993,00 (novecentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e três reais).
Dotação Orçamentária: Órgão: 02.06 – Secretaria de Educação; 02.18 – Fundo Municipal de Assistência Social; - Unidade: 12.36801882.253 – Programa de Alimentação Escolar; 08.24304832.316 – S.C.F.V; 08.24404862.322 – CRAS; – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

São Lourenço da Mata, 11 de Março de 2015.

MARINEIDE PEREIRA DA SILVA
Secretária de Assistência Social

ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA MELO
Secretária de Educação

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:8C3EDD21

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 001/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação
CONTRATADA: **NUTRIFORTE LTDA**, CNPJ: nº 07.140.704/0001-09,
OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental, PETI, EJA e Pré-escolar do município de São Lourenço da Mata, tendo em vista o Pregão Presencial 003/2014, da Prefeitura de São Lourenço da Mata.
Valor total R$ 1.997.764,20 (hum milhão novecentos e noventa e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: Órgão: 02.06 – Secretaria de Educação; 02.18 – Fundo Municipal de Assistência Social; - Unidade: 12.36801882.253 – Programa de Alimentação Escolar; 08.24304832.316 – S.C.F.V; 08.24404862.322 – CRAS; – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

São Lourenço da Mata, 11 de Março de 2015.

MARINEIDE PEREIRA DA SILVA
Secretária de Assistência Social

ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA MELO
Secretária de Educação

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:2D9747CA

SECRETARIA DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 009/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

As Secretarias Municipais de Educação e Administração e o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, através do seu Pregoeiro publicam a Homologação do Pregão Presencial nº. 009/2015, para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais de consumo para diversas secretarias, que apresentou a seguinte empresa como

vencedoras: BELLAGIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Itens: 01, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 24, 30, 31, 32, 33, 40, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68; APR INFORMÁTICA & CELULAR E SERVIÇOS LTDA - ME, Itens: 02, 08, 09, 12, 18, 22, 23, 36, 41, 47, 48, 53, 54, 55, 56, 60, 70, 71, 72, 73 e 74; ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇO, Itens: 03, 04, 05, 06, 07, 11, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 49, 50, 51, 52 e 69.

São Lourenço da Mata/PE, 28 de abril de 2015.

ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA MELO
Secretária Municipal de Educação.

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Secretária de Administração.

MARINEIDE PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:54982726

SECRETARIA DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 010/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

As Secretarias Municipais de Educação e Administração, Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, através do seu Pregoeiro publicam a Homologação do Pregão Presencial nº. 010/2015, que teve como objeto o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de material de papelaria destinados a diversas secretarias, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: BELLAGIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Itens: 10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 47, 48, 49, 50, 53, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 76, 79, 80, 81, 83, 84, 88, 104, 109, 113, 119, 121, 122, 123, 125, 126 e 128; APR INFORMÁTICA & CELULAR E SERVIÇOS LTDA - ME, Itens: 25, 26, 27, 51, 52, 85, 86, 91, 110, 111, 112, 120 e 124; ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇO, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 82, 87, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 114, 115, 116, 117, 118 e 127.

São Lourenço da Mata/PE, 28 de abril de 2015.

ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA MELO
Secretária Municipal de Educação.

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Secretária de Administração.

MARINEIDE PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:AD6DE8EC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

As Secretarias Municipais de Educação, Administração, Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos que dispõe as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido no Pregão Presencial Nº 009/2015, referente ao Processo Licitatório Nº 019/2015, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais de consumo para diversas secretarias.
Ficam Registrados os preços unitários dos itens a seguir especificados da Empresa: BELLÁGIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: nº 18.336.235/0001-14 Itens: 01, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 24, 30, 31, 32, 33, 40, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68, com os valores unitários para cada item de: R$ 19,60 – 26,00 – 7,80 – 63,00 - 76,00 – 34,00 – 31,00 - 11,80 – 35,00 – 9,35 – 38,00 – 13,30 – 62,00 – 13,50 – 98,00 – 73,00 – 71,00 – 38,80 – 42,00 – 55,30 – 63,00 – 41,20 – 11,00 – 15,20 – 22,20 – 30,45 – 23,00 - 12,00 – 16,85 – 26,55 e 37,30.

São Lourenço da Mata, 15 de maio de 2015.

ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA MELO
Secretária Municipal de Educação.

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Secretária de Administração.

MARINEIDE PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Fundo Municipal de Saúde.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:1BD23046

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

As Secretarias Municipais de Educação, Administração, Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, nos termos que dispõe as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido no Pregão Presencial Nº 009/2015, referente ao Processo Licitatório Nº 019/2015, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais de consumo para diversas secretarias. Ficam Registrados os preços unitários dos itens a seguir especificados da Empresa: APR INFORMÁTICA & CELULAR E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: nº 03.646519/0001-30, Itens: 02, 08, 09, 12, 18, 22, 23, 36, 41, 47, 48, 53, 54, 55, 56, 60, 70, 71, 72, 73 e 74, com os valores unitários para cada item de: R$ 4,00 – 19,20 – 5,80 – 7,80 – 56,00 – 3,20 – 5,60 – 3,00 – 79,00 – 14,00 – 38,00 – 135,00 – 52,00 – 68,00 – 31,00 – 11,00 – 58,00 – 186,00 – 103,00 – 22,00 e 59,00.

São Lourenço da Mata, 15 de maio de 2015.

ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA MELO
Secretária Municipal de Educação.

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Secretária de Administração.

MARINEIDE PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Fundo Municipal de Saúde.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:72088345

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

As Secretarias Municipais de Educação, Administração, Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, nos termos que dispõe as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido no Pregão Presencial Nº 009/2015, referente ao Processo Licitatório Nº 019/2015, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais de consumo para diversas secretarias. Ficam Registrados os preços unitários dos itens a seguir especificados da Empresa: ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇO, CNPJ: nº 04.473.960/0001-20, Itens: 03, 04, 05, 06, 07, 11, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 49, 50, 51, 52 e 69, com os valores unitários para cada item de: R$ 29,50 – 62,00 – 11,80 – 42,00 – 9,00 – 21,00 – 79,00 – 2,50 – 18,00 – 36,50 – 22,75 – 98,50 – 26,00 – 3,30 – 37,00 – 29,00 – 72,00 – 28,00 – 8,90 – 11,80 – 56,90 – 37,30 – 17,74 e 19,25.

São Lourenço da Mata, 15 de maio de 2015.

ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA MELO
Secretária Municipal de Educação.

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Secretária de Administração.

MARINEIDE PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Fundo Municipal de Saúde.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:35137B1C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

As Secretarias Municipais de Educação e Administração e Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, nos termos que dispõe as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido no Pregão Presencial Nº 009/2015, referente ao Processo Licitatório Nº 019/2015, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais de papelaria para diversas secretarias. Ficam Registrados os preços unitários dos itens a seguir especificados da Empresa: ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇO, CNPJ: nº 04.473.960/0001-20, Itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 82, 87, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 114, 115, 116, 117, 118 e 127, com o valor unitário para cada item de: R$ 58,10 – 6,20 – 4,50 – 3,81 – 4,60 – 27,50 – 7,50 – 39,10 – 7,20 – 27,30 – 20,62 – 35,25 – 21,25 – 24,48 – 0,88 – 12,58 – 12,51 – 15,56 – 17,00 – 30,70 – 32,90 – 42,90 – 8,90 – 19,94 – 23,50 – 29,75 – 4,95 – 5,99 – 76,90 – 12,43 – 2,99 – 19,50 – 11,90 – 65,00 – 65,00 – 65,00 – 17,31 – 17,31 – 17,37 – 13,25 – 22,61 – 17,31 – 79,90 – 48,90 – 10,79 – 16,50 – 14,90 – 40,90 – 31,90 – 14,90 – 5,50 – 8,00 – 6,50 – 15,50 – 29,15 – 18,25 – 11,48 – 30,50 – 20,70 – 5,90 – 171,90 – 10,99 – 16,33 – 22,90 – 21,40 – 14,58 – 4,50 – 5,44 – 87,72 e 25,40.

São Lourenço da Mata, 15 de maio de 2015.

ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA MELO
Secretária Municipal de Educação.

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Secretária de Administração.

MARINEIDE PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Fundo Municipal de Saúde.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:07A5F990

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

As Secretarias Municipais de Educação e Administração e Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, nos termos que dispõe as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido no Pregão Presencial Nº 009/2015, referente ao Processo Licitatório Nº 019/2015, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais de papelaria para diversas secretarias. Ficam Registrados os preços unitários dos itens a seguir especificados da Empresa: **BELLÁGIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** CNPJ: nº 18.336.235/0001-14 Itens: 10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 47, 48, 49, 50, 53, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 76, 79, 80, 81, 83, 84, 88, 104, 109, 113, 119, 121, 122, 123, 125, 126 e 128, com valor unitário para cada item de: R$ 0,36 – 9,20 – 13,60 – 3,88 – 3,30 – 6,07 – 31,93 – 2,45 – 17,94 – 3,34 – 3,55 – 50,04 – 15,00 – 136,90 – 33,90 – 1,99 – 0,65 – 30,90 – 13,74 – 32,94 – 13,74 – 32,94 – 13,74 – 11,20 – 1,10 – 1,87 – 3,05 – 2,00 – 34,80 – 2,75 – 34,80 – 2,75 – 27,18 – 1,29 – 1,21 – 15,90 – 140,27 – 50,96 – 20,23 – 5,60 – 74,90 – 2,53 – 13,45 – 5,20 – 43,20 – 9,50 – 1,70 – 2,45 e 0,75.

São Lourenço da Mata, 15 de maio de 2015.

ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA MELO
Secretária Municipal de Educação.

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Secretária de Administração.

MARINEIDE PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Fundo Municipal de Saúde.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:F68F78BE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

As Secretarias Municipais de Educação e Administração e Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, nos termos que dispõe as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido no Pregão Presencial Nº 009/2015, referente ao Processo Licitatório Nº 019/2015, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais de papelaria para diversas secretarias. Ficam Registrados os preços unitários dos itens a seguir especificados da Empresa: **APR INFORMÁTICA & CELULAR E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: nº 03.646519/0001-30, Itens: 25, 26, 27, 51, 52, 85, 86, 91, 110, 111, 112, 120 e 124, com o valor unitário para cada item de: R$ 13,28 – 13,28 – 13,28 – 4,78 – 8,11 – 153,40 – 29,99 – 221,85 – 2,19 – 69,00 – 14,90 – 15,30 e 29,99.

São Lourenço da Mata, 15 de maio de 2015.

ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA MELO
Secretária Municipal de Educação.

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Secretária de Administração.

MARINEIDE PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Fundo Municipal de Saúde.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:12FFE144

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA DISPENSA DE LICITAÇÃO SS Nº 008/2015

O Prefeito do município de Sertânia, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, e com fundamento no art. 24, inciso X, do mesmo diploma legal, torna público, que **RATIFICA** A **DISPENSA DE LICITAÇÃO SS Nº 008/2015 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBSF DO FERRO NOVO/VELHO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. O imóvel ora locado pertence ao Sr. João Delfino da Silva, inscrito no CPF n° 993.929.414-04. Valor total da locação: **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Sertânia – PE, 28 de maio de 2015.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:400895C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA DISPENSA DE LICITAÇÃO SS Nº 009/2015

O Prefeito do município de Sertânia, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, e com fundamento no art. 24, inciso X, do mesmo diploma legal, torna público, que **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO SS Nº 009/2015 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE FISIOTERAPIA, AMBULATÓRIOS E RAIO X POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. O imóvel ora locado pertence ao Sr. Pablo Simon Ferreira de Araújo Dantas, inscrito no CPF n° 064.226.074-58. Valor total da locação: **R$ 18.712,80 (dezoito mil setecentos e doze reais e oitenta centavos).**

Sertânia – PE, 28 de maio de 2015.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:06D73898

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA EXTRATO CONTRATO PMS N° 027/2015

PROCESSO Nº. 012/2014, Homologação em 27 de março 2015, **CONTRATO N°** 027/2015, Obj.: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENGENHARIA VISANDO O LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO, AO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO DAS ROTAS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, BEM COMO, O MAPEAMENTO DE TODAS AS ROTAS EM FERRAMENTAS DE INFORMAÇÃO DIGITAL, VINCULADA A IMAGENS DE SATÉLITES, BASEADAS EM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS – SIG.** Empresa: **AKX CONSTRUÇÃO LTDA ,** CNPJ: 13.719.746/0001-00, Situada à Largo Prefeito Antônio Franklin cordeiro, N°101, Loja 04, Bairro Centro, Arcoverde - PE. Valor do contrato **R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).**

Sertânia-PE, 29 de maio de 2015.

MARIA ALICIANE BARBOZA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:0D5B4888

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, para **Contratação direta do Forró Zambê e Tiago Patriota, que se apresentará no dia 31/05/2015 na III Cavalgada dos Amigos de Sertânia**. Representante do Contratado: **TIAGO BARBOSA ARRUDA PATRIOTA,** CPF nº 047.830.034-40, residente à Rua Álvaro Barbalho, nº 025, Centro, Sertânia – PE. Contrato nº 036/2015, valor de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais**).

EDNA CARLA BARBOSA ALVES,
Presidente da CPL.

RATIFICO, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 –

GUSTAVO MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:C35B3DEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, para **Contratação direta do Coral de Aboios de Serrita, que se apresentará no dia 31/05/2015 na III Cavalgada dos Amigos de Sertânia**. Representante do Contratado: **CARLOS MURILO MARTINS JANUÁRIO,** CPF nº 684.483.764-04, residente à Rua Amâncio Horácio, nº 11-A, Açude Velho, Serrita – PE. Contrato nº 037/2015, valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais**).

EDNA CARLA BARBOSA ALVES,
Presidente da CPL.

RATIFICO, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 –

GUSTAVO MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:9E26E877

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, para **Contratação direta de Heures Tavares e Banda, que se apresentará no dia 31/05/2015 na III Cavalgada dos Amigos de Sertânia no Povoado de Pinto Ribeiro**.
Representante do Contratado: **HEURES FABIANO VILELA TAVARES,** CPF nº 945.018.664-20, residente à Rua 13 de Maio, nº 444, Bairro Centro, Sertânia – PE.
Contrato nº 038/2015, valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais**).

Sertânia-PE, 29 de maio de 2015.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES,
Presidente da CPL.

RATIFICO, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93

GUSTAVO MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:49878527

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015

PROCESSO Nº 009/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 08 M³, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PAULISTA.** Com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 040/2013, de 17/06/2013.
Empresa vencedora do certame **ARAÚJO E DANTAS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME**, CNPJ Nº 12.990.971/0001-05, situada à Avenida Barão de Vera Cruz, nº 450, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, com valor global de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).**

Paulista, 29/05/2015.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:5519C7AC

